



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.321 Campo Grande, quarta-feira, 11 de novembro de 2020. 109 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO NORMATIVO	6
DECRETO ESPECIAL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	54
ATOS DE LICITAÇÃO	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	76
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	89
MUNICIPALIDADES	93
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	109

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 2.062, de 23 de dezembro de 1999, e à Lei Estadual nº 5.139, de 27 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Estadual nº 2.062, de 23 de dezembro de 1999, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 3º

.....

XII - os bens, direitos e os valores de investigado ou de acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, o quais sejam instrumentos, produtos ou proveitos dos crimes de lavagem o de ocultação de bens, previstos na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, cuja competência seja da Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul, que tenham sido incorporados ao patrimônio do Estado por meio de determinação judicial transitada em julgado.

....." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei Estadual nº 5.139, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º

.....

V - os bens, direitos e os valores de investigado ou de acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, o quais sejam instrumentos, produtos ou proveitos dos crimes de lavagem ou de ocultação de bens, previstos na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, cuja competência seja da Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul, que tenham sido recuperados em investigação criminal conduzida pela Polícia Civil e incorporados ao patrimônio do Estado por meio de determinação judicial transitada em julgado.

.....

§ 4º As receitas provenientes dos crimes de lavagem ou de ocultação de bens previstas no inciso V deste artigo deverão ser aplicadas, exclusivamente, ao aparelhamento, modernização, aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades policiais institucionais, e, de forma prioritária, à capacitação de agentes policiais e à realização de investimentos em infraestrutura, tecnologia e em reestruturação dos órgãos da Polícia especializados no combate aos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613, de 1998." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder pagamento mínimo aos contratos públicos de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, enquanto perdurar o reconhecimento de emergência na saúde pública, tendo em vista a pandemia causada pela covid-19, e enquanto as aulas estiverem suspensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas das escolas da Rede Estadual de Ensino, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrente da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a antecipação do pagamento de valores referentes à prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual de Ensino, prestados de forma direta ou mediante repasse de recursos financeiros por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS).

Art. 2º A antecipação de pagamento fica limitada aos valores necessários para o custeio da manutenção da mobilização dos contratos administrativos destinados ao serviço de transporte escolar estadual, assim entendido como custo fixo da operação devidamente comprovado pelo contratado.

§ 1º Arbitra-se em até 30% (trinta por cento) o pagamento do custo fixo para manutenção da mobilização dos contratos administrativos e para a execução dos serviços contratados, considerando para o cálculo os 20 (vinte) dias letivos de aulas presenciais ocorridas em 2020, podendo o Poder Executivo optar pelo pagamento do valor arbitrado independente da comprovação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O valor antecipado deverá ser deduzido do valor a ser pago ao contratado quando do retorno das aulas presenciais e da retomada da execução da prestação dos serviços de transporte escolar.

§ 3º O valor recebido a título de antecipação de pagamento deverá ser integralmente ressarcido ao Poder Público na hipótese de inexecução dos serviços pelo contratado.

§ 4º A antecipação do pagamento a que se refere o *caput* deste artigo incidirá a partir da suspensão das aulas presenciais pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio de ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.590, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Modifica e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 113 do Lei Estadual nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, acrescentando-se ao dispositivo, ainda, o § 3º, nos seguintes termos:

"Art. 113. Nos casos de exoneração, aposentadoria, demissão ou imediata e inafastável

necessidade de serviço, será devida ao servidor a indenização das férias não gozadas, calculadas com base na sua última remuneração.

.....

§ 3º A indenização por necessidade de serviço, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça e condicionada, impreterivelmente, à ausência do servidor, somente poderá se dar por meio de decisão fundamentada e apenas quando a ausência do servidor puder comprometer a prestação jurisdicional ou o bom andamento dos serviços administrativos, observada, em qualquer caso, a disponibilidade financeira.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios residenciais localizados no Estado de Mato Grosso do Sul comunicarem aos órgãos de segurança pública ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no Estado de Mato Grosso do Sul ficam obrigados a comunicar às autoridades competentes ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar, verificados nas respectivas dependências e/ou nas unidades contra mulher, criança, adolescente, pessoa com deficiência e idoso que vierem a ter conhecimento.

Parágrafo único. Os síndicos e os administradores, responsáveis pelos condomínios de que trata o caput deste artigo, deverão registrar, por meio dos canais disponibilizados pelos órgãos de Segurança Pública, a ocorrência e as informações que permitam a identificação da vítima e do autor da violência.

Art. 2º Os condomínios residenciais deverão afixar, obrigatoriamente, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou similares com as seguintes informações:

“Este condomínio está obrigado, por lei, a denunciar ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica ou familiar, verificados nas respectivas dependências e/ou nas unidades, contra mulher, criança, adolescente, pessoa com deficiência ou idoso.”

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas incentivando e orientando as vítimas, vizinhos e os condomínios a denunciarem ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica ou familiar, verificados nas respectivas dependências e/ou nas unidades, contra mulher, criança, adolescente, pessoa com deficiência ou idoso.

Art. 4º Esta Lei entra em após vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Conscientização das características e do tratamento da Dermatite Atópica", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Conscientização das características e do tratamento da Dermatite Atópica", a se realizar anualmente, na semana em que se inserir o dia 23 de setembro.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º São objetivos desta Semana de Conscientização:

I - orientar a população, por meio de profissionais qualificados, sobre a Dermatite Atópica, suas causas, diagnóstico, fatores desencadeantes e cuidados;

II - conscientizar a população sobre a importância de procurar o médico dermatologista para realizar o diagnóstico e o tratamento dos pacientes;

III - divulgar as características da dermatite atópica, que são: esfoliações causadas por coceira, alterações na cor, vermelhidão ou inflamação da pele, que também podem surgir após irritações prolongadas, gerando eczemas;

IV - combater o preconceito e esclarecer o seu caráter não contagioso.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Obriga as escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos portadores de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, e ou outro transtorno funcional de aprendizagem nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no *caput* deste artigo compreende ações intersetoriais que objetivem identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, atenção educacional nas escolas públicas e privadas bem como atendimento terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º Cabe às unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, disponibilizarem ao educando lugar estratégico dentro da sala de aula que possa potencializar o seu aprendizado, além disso, deverão prever flexibilização do tempo na execução de atividades e avaliações, quando

necessário.

Art. 3º É necessária por parte dos pais ou responsáveis a apresentação de documento comprobatório de identificação do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia e outros transtornos funcionais de aprendizagem, emitido após avaliação de equipe multiprofissional acompanhado de relatório descritivo.

Parágrafo único. A equipe multiprofissional de que trata o caput deste artigo é composta por médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos e outros profissionais que se fizerem necessários.

Art. 4º As escolas das redes públicas e privadas deverão prever em proposta pedagógica e prover na organização das práticas educacionais, flexibilizações no contexto curricular, estratégias metodológicas diferenciadas e recursos tecnológicos, assegurado o acompanhamento específico potencializando suas habilidades.

Art. 5º As escolas públicas ou privadas devem garantir a comunidade escolar amplo acesso a informação sobre Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia e outros transtornos funcionais de aprendizagem, objetivando esclarecer e romper com estigmas e estereótipos, promovendo a inclusão plena do educando em todos os espaços escolares e sociais.

Art. 6º As necessidades específicas que requeiram intervenção terapêutica da saúde serão atendidas por equipe composta de profissionais necessários ao desempenho da abordagem, com metas de acompanhamento e interlocução com as escolas públicas ou privadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.544, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados a crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, determina a incorporação definitiva em favor dos Estados Federados dos bens, direitos e dos valores provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem de capital investigados pela Polícia Judiciária, no âmbito de sua competência estadual;

Considerando, ainda, que a Lei Federal nº 9.613, de 1998, estabelece que o Estado Federado, no âmbito de sua competência, regulamentará a destinação dos bens para utilização pelo órgão estadual encarregado da prevenção e do combate aos crimes de lavagem de dinheiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados a crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os bens, direitos ou valores de investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito, direta ou indiretamente, dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, previstos na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, cuja competência seja da Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul, uma vez incorporados ao patrimônio do Estado por meio de determinação judicial transitada em julgado, ficam destinados à Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os ativos financeiros a que se refere o *caput* deste artigo integram o Fundo

Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP-MS), previsto na Lei nº 5.139, de 27 de dezembro de 2017, e deverão ser aplicados, exclusivamente, para o aparelhamento, modernização, aperfeiçoamento e desenvolvimento de suas atividades policiais institucionais, de forma prioritária à capacitação de agentes policiais e a investimentos em infraestrutura, tecnologia e em reestruturação dos órgãos da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, especializados na prevenção e no combate aos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613, de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Haras", no Município de Guia Lopes da Laguna-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 225,00 m², objeto da matrícula nº 5993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS, de propriedade de Heron dos Santos Filho e Rosilene Maranhão Genovez dos Santos, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00509/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de 225,00 m², matriculada sob nº 5993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS, com a descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com o rumo 22º09'SE e distância de 15,00 m até o M-2; deste, segue com o rumo 73º54'36" SW e distância de 15,00 m até o M-3; deste, segue com o rumo 22º14'04"NW e distância de 15,00 m até o M-4; deste, segue com o rumo 73º42'51"NE e distância de 15,00 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte com a matrícula 5.993 dela desmembrada; ao Sul com a matrícula 5.993 dela desmembrada; ao Leste com a Rua Duque de Caxias; e ao Oeste com a matrícula 5.993 dela desmembrada.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas constantes nos processos abaixo relacionados:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.273/2020, de 13/10/2020, (processo n. 11/008.935/2020);
 Termo de Acordo n. 1.272/2020, de 08/10/2020, (processo n. 11/009.491/2020);
 Termo de Acordo n. 1.271/2020, de 08/10/2020, (processo n. 11/009.055/2020).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Novembro de 2020.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 318 de 08/10/2020.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2020 10 DE NOVEMBRO 2020

AGUA CLARA

1 FABIANO AUGUSTO CAETANO 28.779.878-0

APARECIDA DO TABOADO

2 ADILSON REZENDE 28.654.526-8

AQUIDAUANA

3 MAURO RENOSTO 28.764.154-6

BELA VISTA

4 EDILSON ALVES PEREIRA 28.809.332-1

CAMPO GRANDE

5 ANTONIO GONÇALVES PADILHA 28.727.623-6

6 ITANER DO NASCIMENTO PAIM 28.772.719-0

7 LAUCINDO PIRES ALVES 28.809.371-2

8 LEVERGILIO RODRIGUES DA SILVA 28.786.139-2

CHAPADAO DO SUL

9 KLEBER FERREIRA PASQUINI 28.775.321-2

CORUMBA

10 BRENO DE BARROS ALBANEZE 28.760.179-0

11 GABRIELA VILLALBA MEDEIROS DA ROCHA 28.788.459-7

12 HELENA VILLALBA MEDEIROS BRAZ 28.788.458-9

13 RUBENS VILLALBA MEDEIROS 28.788.457-0

COSTA RICA

14 EUMILDO PEREIRA DE SOUZA 28.815.640-4

15 FABIO SOUZA GARCIA 28.680.719-0

DOURADOS

16	MARCIO ROSSATO STEFANELO	28.693.831-6
17	MARIANA MACHADO MATOS	28.799.700-6
18	NIVALDO SOTOLANI ZANATA	28.793.072-6
19	SIDINEI PINTO	28.669.803-0
20	TADZIO FERREIRA MATRAJT	28.739.902-8

FATIMA DO SUL

21	JOSE ALVES SILVA	28.637.029-8
----	------------------	--------------

IVINHEMA

22	EDILAINE CORREA DOS SANTOS	28.798.252-1
----	----------------------------	--------------

JARDIM

23	EVERTON RIGHETTI	28.783.012-8
24	MILTON PEREIRA DUARTE	28.682.435-3

NOVA ANDRADINA

25	ANTONIO SEVILHA GIMENEZ	28.733.449-0
26	EDNEIA MARQUES NANTES	28.652.696-4
27	SILVANA DE ALMEIDA NUNES	28.775.531-2

PARANAIBA

28	PAULO FRANCISCO LEMES JUNIOR	28.819.096-3
29	RENOR FRANCA MACHADO	28.526.998-4

PONTA PORA

30	CRISTIAN THIAGO EIDT	28.682.776-0
31	FABIO ROBERTO LEHR	28.802.011-1

RIO BRILHANTE

32	AGNALDO BALABAN	28.801.304-2
33	CLAUDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	28.558.600-9

SETE QUEDAS

34	EDSON PAVAO	28.792.441-6
35	ESPOLIO DE JOSE POSTIGO	28.771.590-6
36	JOAO PAULO AUGUSTO	28.801.878-8
37	NEUZA DIONISIO DE MORAIS SILVA	28.792.032-1

SIDROLANDIA

38	CELSO RODRIGUES BARBOSA	28.727.118-8
39	MANOEL AGUIAR	28.783.153-1

TRES LAGOAS

40	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES	28.809.192-2
----	-----------------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

Processo n. 29/052816/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campo Grande-MS.

Objeto: Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 179.279 (RGI 306), onde funcionava a Escola Estadual Nicolau Fragelli ao município de Campo Grande, para ampliação de vaga da Educação Infantil e Educação Básica, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.394/96.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 10 de novembro de 2020.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Marcos Marcello Trad.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 29/053825/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campo Grande-MS.

Objeto: Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 119.535-A (RGI 1188), onde funcionava a Escola Estadual Carlos Henrique Schrader ao município de Campo Grande, para ampliação de vaga da Educação Infantil e Educação Básica, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.394/96.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 10 de novembro de 2020.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Marcos Marcello Trad.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 29/052819/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campo Grande-MS.

Objeto: Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 123.970 (RGI 220), onde funcionava a Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins ao município de Campo Grande, para ampliação de vaga da Educação Infantil e Educação Básica, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.394/96.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 10 de novembro de 2020.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Marcos Marcello Trad.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 29/052820/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campo Grande-MS.

Objeto: Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 67.902 (RGI 304), onde funcionava a Escola Estadual Professora Hilda de Souza Ferreira ao município de Campo Grande, para ampliação de vaga da Educação Infantil e Educação Básica, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.394/96.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 10 de novembro de 2020.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Marcos Marcello Trad.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de outubro/2020.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Aguas Guariroba S/A	2020NE001364	53.000,00	02/10/2020	55/000087/2020
Objetivo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001367	3.591,60	02/10/2020	55/000892/2019
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores do RPPS.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001368	733,90	02/10/2020	55/000892/2019
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores do RGPS.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001369	259,53	02/10/2020	55/000892/2019
Objetivo: Serviços de rastreamento da utilização de cartão de vale transporte.				

ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93

Calila Administração e Comércio	2020NE001365	16.700,00	02/10/2020	55/001062/2015
Objeto: Locação de salão uso comercial Shopping Bosque dos Ipês.				
Calila Administração e Comércio	2020NE001366	26.079,60	02/10/2020	55/001062/2015
Objeto: Taxa de condomínio referente locação de salão comercial Shopping Bosque dos Ipês				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 14 e 15

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda	2020NE001378	4.722,00	05/10/2020	55/00746/2016
Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades da SAD no mês de outubro de 2020.				
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda	2020NE001382	4.722,00	05/10/2020	55/00746/2016
Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades da SAD no mês de setembro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001383	12.135,71	05/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/SAD, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001384	52.363,40	05/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 110101/SEFAZ, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001385	1.164,40	05/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710101/SEMAGRO, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001386	2.816,48	05/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510101/SEGOV no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001387	1.374,82	05/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 150101/PGE no mês de outubro de 2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001388	1.136,64	05/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510202/FUNDESPORTE no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001389	1.050,80	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510204/FERTEL no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001390	2.396,26	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710206/AGRAER, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001391	1.894,36	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510203/FCMS, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001392	1.438,80	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570204/AGEHAB, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001393	592,02	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550201/ESCOLAGOV, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001394	3.365,52	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710204/IMASUL, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001395	959,04	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 530101/CGE, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001396	4.452,36	06/10/2020	55/000229/2019

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 650101/ SEDHAST, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001397	5.096,71	09/09/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570201/ AGESUL, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001398	56.855,25	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 310901/ SEJUSP/FUNRESP, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001399	1.862,80	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710208/ FUNDTUR, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001400	5.010,68	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 290101/ SED, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001401	2.579,22	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510201/ AGEPAN, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001405	592,02	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710207/ FUNDECT, no mês de outubro de 2020.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001406	986,70	06/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710202/ JUCEMS, no mês de outubro de 2020.				
Grafica e Editora Virtual Eireli	2020NE001408	1.180,00	19/10/2020	55/000682/2020
Objeto: Material de expediente				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001409	620,93	20/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Empenho para correção da UG por ter sido feito o empenho/liquidado na UG 290101-SED.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001412	620,93	22/10/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação da 2020NE001210 para regularização da unidade orçamentaria.				
Objectti Soluções Ltda	2020NE001415	540,00	27/10/2020	55/000681/2019
Objeto: Material de processamento de dados.				
Maristela S B Mendonça Eireli	2020NE001497	2.485,00	28/10/2020	55/000692/2019
Objeto: Material elétrico e eletrônico.				

Lei Federal 10520 Decreto Estadual 11676/2004 e n. 11818/2005 Lei Fed. 8666/93

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	2020NE001370	500,00	02/10/2020	55/000902/2020
Objetivo: Fornecimento de óleo lubrificante para atender os veículos da SAD.				
S.H. Informática Ltda	2020NE001371	500,00	02/10/2020	55/000902/2019
Objetivo: Taxa de cartões de abastecimento dos veículos da SAD.				
S.H. Informática Ltda	2020NE001372	150,00	02/10/2020	55/000902/2019
Objetivo: Lavagem e borracharia para atender os veículos da SAD.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	2020NE001373	902,07	05/10/2020	55/000902/2016
Objetivo: Anulação do saldo, tendo em vista que não será mais utilizado.				
S.H. Informática Ltda	2020NE001374	26,50	05/10/2020	55/000902/2016
Objetivo: Anulação do saldo, tendo em vista que não será mais utilizado.				
S.H. Informática Ltda	2020NE001375	5,00	05/10/2020	55/000902/2016

Objetivo: Anulação do saldo, tendo em vista que não será mais utilizado.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	2020NE001376	22,13	05/10/2020	55/000902/2016
Objetivo: Anulação do saldo, tendo em vista que não será mais utilizado.				
S.H. Informática Ltda	2020NE001377	6,67	05/10/2020	55/000902/2016
Objetivo: Anulação do saldo, tendo em vista que não será mais utilizado.				

LEI 10.520/2020 – DECRETO ESTADUAL 11.676/2004

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
H2L Equipamento e Sistemas Ltda	2020NE001363	33.743,58	02/10/2020	55/000449/2017
Objeto: Locação de equipamentos de software.				
AZ Informática Ltda	2020NE001379	324.996,50	05/10/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço de suporte e manutenção para atender a SAD				
AZ Informática Ltda	2020NE001380	127.253,50	05/10/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço técnico profissional para atender a SAD				
AZ Informática Ltda	2020NE001402	65.000,00	06/10/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço de tecnologia da informação				

LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Guatos Prestadora de Serviços Eireli	2020NE001381	250.092,45	05/10/2020	55/001278/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para SAD e unidades vinculadas nos meses de agosto a outubro de 2020.				

LEI FEDERAL 4.320/67 ART. 37,62 E 63 C/C ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
S.H. INFORMÁTICA LTDA	2020NE001403	450,00	06/10/2020	55/000804/2017
Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo Palio Weekend trekking, placa NRL 9630.				
S.H. INFORMÁTICA LTDA	2020NE001404	715,00	06/10/2020	55/000804/2017
Objeto: Conserto do veículo Palio Weekend trekking, placa NRL 9630.				

LEI FEDERAL 4.320/67 ART. 37,62 E 63 C/C ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
S.H. INFORMÁTICA LTDA	2020NE001410	450,00	20/10/2020	55/000804/2017
Objeto: Cancelamento total do empenho n. 2020NE1403 haja vista que o mesmo já foi solicitado.				
S.H. INFORMÁTICA LTDA	2020NE001411	715,00	20/10/2020	55/000804/2017
Objeto: Cancelamento total do empenho n. 2020NE1404 haja vista que o mesmo já foi solicitado.				
S.H. INFORMÁTICA LTDA	2020NE001413	2.844,00	27/10/2020	55/000804/2017
Objeto: Serviço veículo Peugeot 207 Placa NRZ 4063.				
S.H. INFORMÁTICA LTDA	2020NE001414	3.439,00	27/10/2020	55/000804/2017
Objeto: Serviço veículo Peugeot 207 Placa NRZ 4063.				

DECRETO ESTADUAL N, 15.434 DE 13 DE MAIO DE 20202.

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
MS/SAD/SF/NELSON ZANTENO DE OLIVEIRA	2020NE001407	5.000,00	15/10/2020	55/667/2020
Objeto: Repasse para suprimentos de fundo.				

Secretaria de Estado de Educação**Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração 29.859****Processo: 29/005.065/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Cândido Mariano, município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF n.70.367.255/0001-72

Justificativa: Alteração no Plano de Trabalho da APM EE Candido Mariano, no quantitativo, valores e capacidade de refrigeração dos aparelhos de ar condicionado.

Objeto: Alteração da Cláusula primeira do Termo de Colaboração n.29.859 , que tem por objeto a aquisição e instalação de ar condicionado, conforme cronograma de aplicação, página 124 a 129, parte integrante e indissociável deste instrumento, não alterando a demais cláusulas.

Amparo Legal: Art. 42, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016

Assinatura: 06/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração 28.428/2018, processo 29/004.747/2018, publicado no Diário Oficial n.10.225, pág. 9, do dia 15/7/2020;

Onde se lê: Vigência: 24 meses de 27/06/2020 à 27/06/2022.

Leia-se: Vigência: 24 meses de 26/06/2020 à 25/06/2022.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração 29.969/2020, processo 29/020.914/2018, publicado no Diário Oficial n.10.315, pág. 17 e 18, do dia 4/11/2020;

Onde se lê: Extrato de Apostilamento N. 01 ao Termode colaboração 29.826

Leia-se: Vigência: Extrato de Apostilamento N. 01 ao Termo de colaboração 29.969

Onde se lê: Alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n. 29.826, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição e instalação de equipamentos de climatização, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos, páginas 137 a 143, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Logo, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

Leia-se: Alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n. 29.969, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição e instalação de equipamentos de climatização, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos, páginas 137 a 143, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Logo, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/035.467/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mitra Diocesana da Naviraí

Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores relativos a utilização do imóvel destinado a instalação da Escola Estadual São José, pelo período de 01 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, no Município de Anaurilândia - MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.29101.12.122.0012.4086.0001, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909302

Valor: R\$ 38.430,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Padre José Donisete Pereira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 13029

Processo: 29/044.297/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e F. Franco Junior Engenharia - EPP

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 002/2020.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 03/12/2020 à 02/03/2021.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.851.197,31 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e um, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 35.486,04 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), representando 1,92% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 606.891,83 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e

um reais e oitenta e três centavos), representando um percentual de 32,78% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 2.422.603,10 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e três reais e dez centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 571.405,79 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II e no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/10/2020
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Fulgêncio Franco Junior

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0056/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14260
Processo: 29/033.174/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ART'S Pisos Ltda
Objeto: Serviços de reforma parcial e adequação do processo de segurança contra incêndio e pânico - PSCIP, na unidade escolar João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006952.
Valor: R\$ 321.003,29 (trezentos e vinte e um mil e três reais e vinte e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/11/2020
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Huederson de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0058/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14263
Processo: 29/034.596/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ABB-Amaral, Bofinger & Bussato LTDA
Objeto: Serviços de adequação do processo de segurança contra incêndio e pânico-PSCIP na EE. Professor Alcício Araújo, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006974.
Valor: R\$ 320.724,19 (trezentos e vinte mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/11/2020
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Silnei Amaral Camargo Junior

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 72/SES/MS

14 de outubro de 2020.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã, pela Resolução n. 066/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 066/SES/MS, publicada no DOE n. 9.690, de 05/07/2018, p. 8 o repasse de recursos para despesas de capital;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Laguna Carapã;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 15/10/2019;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, por mais 180 dias a contar de 15/10/2020, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Laguna Carapã	10.570.099/0001-10	Proporcionar aos pacientes do SUS do Hospital Municipal um melhor atendimento, por meio de equipamentos/ materiais permanentes a serem adquiridos.	27/002229/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 0093/2017/SES**Nº Cadastral: 8624****Processo:** 27/000.969/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAPE – Assessoria, Projetos, Execução Ltda**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 093/2017 - GCONT 8624.**Amparo Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/000.969/2017 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 093/2017 – GCONT 8624, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2020, passando a vencer em 25/04/2021.**Data da Assinatura:** 23/10/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mari Dalva Cristovam Moreira**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 0094/2017/SES****Nº Cadastral: 8564****Processo:** 27/000.865/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAPE – Assessoria, Projetos, Execução Ltda**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato n. 094/2017 - GCONT 8564.**Amparo Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/000.865/2017 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 094/2017 – GCONT 8564, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2020, passando a vencer em 25/04/2021.**Data da Assinatura:** 23/10/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mari Dalva Cristovam Moreira**Extrato do Contrato Nº 0321/2020/SES****Nº Cadastral: 14218****Processo:** 27/002.111/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Genética Comércio, Importação e Exportação Ltda**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos – kits sorológicos, com disponibilização de equipamento em comodato, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 28/10/2020 e encerramento em 24/02/2021, prorrogável por períodos

sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

28/10/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Valdeme Rosa Rodrigues

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do Contrato N° 0010/2020/SEDHAST

N° Cadastral: 14252

Processo:

65/001.105/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande- MS, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos **órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas**.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001- CUSTEIO, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0100000000.

Valor:

R\$ 37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo:

90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura:

27/10/2020.

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e José Claudio Soares da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 30137/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/000923/2020.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros - CNPJ n.º 02.388.293/0001-51.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Ativa Idade", visando proporcionar o resgate e a valorização do papel social do idoso, por meio de ações que proporcione qualidade de vida, tornando a participação destes mais concreta e ativa para a sociedade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:

R\$31.000,00(trinta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001271, de 19/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL:

Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS:

30/10/2020.

ASSINAM:

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Taner Douglas Alves Bitencourt CPF 531.419.031-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 30148/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/000914/2020.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Cotelengo Sul Matogrossense - CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Inclusão: Uma Ação do Sucesso", visando proporcionar a pessoa com deficiência sendo ela física e/ou intelectual através de oficinas lúdicas que estimule o potencial criativo de forma que liberem suas emoções abrindo para eles novo canal de comunicação com o mundo, garantindo assim a inclusão e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:

R\$ 66.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001282, de 20/10/2020, conforme

plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 04/11/2020.
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Valdeci Marcolino CPF 087.565.948-95.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30149/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000869/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce uma nova Esperança - CNPJ n.º 08.674.898/0001-95.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Amigos do Bem", visando atender crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares, estimulando-os no desenvolvimento da autoestima melhorando a qualidade de vida, o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, por meio das oficinas de artesanato, musicalização, ludoterapia, rodas de conversas, meditação e alongamento, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001285, de 20/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Iris dos Santos Moreira CPF 843.851.261-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30159/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000871/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Católica Sagrada Família - CNPJ n.º 05.448.826/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Velho é quem deixou de Sonhar", visando atender a pessoa idosa com o desenvolvimento de atividades que promovam o fortalecimento de vínculos, fortalecimento físico, social e nutricional, por meio de oficinas de artesanato, corte e costura, e ações que promoverão o Dia da Beleza e momentos de confraternização, no intuito de estimular a autoestima e a convivência comunitária, proporcionando melhor qualidade de vida ao público alvo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001287, de 21/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Antônia da Silva Bento Barrios CPF 181.562.311-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30164/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000911/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos - CNPJ n.º 11.067.031/0001-86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Serviço Social em Ação", visando a realização de oficinas lúdicas com o apoio de caderno contendo atividades referentes aos temas abordados, direcionadas à criança e adolescentes, visando o desenvolvimento ao protagonismo, autonomia, possibilitando o crescimento individual, social e o fortalecimento de vínculos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001293, de 28/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Carla Alexandra Rodrigues CPF 011.842.091-70.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato Nº 0002/2020/FUNTER

Nº Cadastral: 14308

Processo: 71/830.003/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, o Fundo de Regularização de Terras - FUNTER e a Empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI

Objeto: Aquisição de veículos autônomos não tripulados - Drones.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21.631.0020.4496.0002 - MP - CESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/11/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e Cristiano Alves Cruz

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.270/2020, CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BURITI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dois Irmãos do Buriti/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Dércio José Brun - EMPRESA
Simão Luiz Brun - EMPRESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	519	02/10/2020	5.157,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	524	06/10/2020	6.646,22
Harmonia Serviços Administrativos Eireli	71/000293/2020	522	05/10/2020	169,16
Maristela S B Mendonça Eireli	71/000290/2020	530	19/10/2020	313,00
Souza Alves & CIA LTDA	71/000291/2020	565	28/10/2020	1.057,40
Sobral-Chaves e Carimbos LTDA	71/000037/2020	567	28/10/2020	850,83
Sobral-Chaves e Carimbos LTDA	71/000037/2020	568	28/10/2020	219,75
Harmonia Serviços Administrativos	71/000100/2020	569	28/10/2020	338,40
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	570	28/10/2020	5.730,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	520	02/10/2020	7.300,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	525	06/10/2020	4.880,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	526	06/10/2020	3.720,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	527	07/10/2020	500,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	529	14/10/2020	370,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
HD Miyahara Comercio e Serviços LTDA-ME	71/000210/2020	521	02/10/2020	7.800,00
Ziliotto Comercio e Atacado de Equipamentos	71/000251/2020	523	06/10/2020	3.496,00
Decorações Pantanal LTDA EPP	71/000289/2020	536	27/10/2020	2.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotraco Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	531	20/10/2020	2.224,00
Perkinelmer do Brasil LTDA	71/000252/2020	537	27/10/2020	211.999,03
Agência Nacional das Águas	71/000305/2020	534	26/10/2020	210.307,67
Agência Nacional das Águas	71/000305/2020	535	26/10/2020	31.119,11
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	532	20/10/2020	5.000,00
Imprensa Nacional	71/000049/2019	559	28/10/2020	1.000,00
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	560	28/10/2020	930,70

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	528	07/10/2020	10.073,76
VENCIMENTOS	61/000075/2015	566	28/10/2020	10.073,76
VENCIMENTOS	71/000031/2020	538	28/10/2020	15.528,79
VENCIMENTOS	71/000031/2020	539	28/10/2020	3.800,00
VENCIMENTOS	71/000031/2020	540	28/10/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2020	541	28/10/2020	14.349,26
VENCIMENTOS	71/000031/2020	542	28/10/2020	271.547,16
VENCIMENTOS	71/000032/2020	543	28/10/2020	44.314,16
VENCIMENTOS	71/000032/2020	544	28/10/2020	668,55
VENCIMENTOS	71/000032/2020	545	28/10/2020	5.481,29
VENCIMENTOS	71/000032/2020	546	28/10/2020	24.432,21
VENCIMENTOS	71/000032/2020	547	28/10/2020	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000032/2020	548	28/10/2020	256,30
VENCIMENTOS	71/000032/2020	549	28/10/2020	370.742,00
VENCIMENTOS	71/000032/2020	550	28/10/2020	6.375,00
VENCIMENTOS	71/000032/2020	551	28/10/2020	6.314,63
VENCIMENTOS	71/000032/2020	552	28/10/2020	36.643,87
VENCIMENTOS	71/000032/2020	553	28/10/2020	95.214,53
VENCIMENTOS	71/000032/2020	554	28/10/2020	8.500,00
VENCIMENTOS	71/000032/2020	555	28/10/2020	2.252,07
PREVMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	71/000032/2020	557	28/10/2020	315,04
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	556	28/10/2020	118.272,30
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	561	28/10/2020	73.448,85
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	563	28/10/2020	63.210,30
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	562	28/10/2020	9.963,09
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	564	28/10/2020	72.560,26

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA - Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	558	28/10/2020	1.027,81
---	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2020**

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
HD – MIYAHARA Comercio e Serviços LTDA-ME	71/000210/2020	533	26/10/2020	7.800,00

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0087/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 14216****Processo:** 31/301.409/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Objeto do presente contrato é a aquisição de ração canina, para cachorros adultos e filhotes de porte grande, destinado ao atendimento do Batalhão de Polícia Militar de Choque, sendo: **a)** 4.760 kg, sendo: Alimento para animal- Tipo: Ração; Uso: cães adultos de grande porte (12 meses a 5 anos); Composição Mínima: Farinha de frango, milho, gordura animal, óleo vegetal, levedura de cerveja, polpa de beterraba, premix micromineral; premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimo: umidade (máximo) 10,0%, proteína bruta (mínimo) 26,0%, extrato etéreo (mínimo) 14,0%, matéria fibrosa (máximo) 3,5%, matéria mineral (máximo) 7,5%, cálcio (máximo) 1,40%, fósforo (mínimo) 0,6%, energia metabolizável (mínimo) 3.750 kcal/kg; Isento: corantes ou aromatizantes artificiais, fécula de mandioca, soja ou quaisquer subprodutos, excetuando-se a proteína isolada de soja, carne bovina ou seus subprodutos; Requisito: enriquecido com no mínimo vitaminas A, D, E e C, e minerais, 4 a 5 fontes de proteínas de origem animal, condroprotetores articulares e fontes equilibradas de ácido graxos (Ômega 3 e 6); Dados complementares: alimento tipo seco extrusado, Super Premium, dispensado complementação com ração do tipo úmida ou outros artifícios de suplementação proteica, energética, vitamínica, mineral ou palatabilizante, Apresentação: tamanho de croquete adaptado para cães de raças grandes. SACO COM 20KG., Marca Premier/fórmula RG adulto. **e b)** 1.740 kg, sendo: Alimento para animal- Tipo: Ração; Uso: cães filhotes de grande porte (02 a 15 meses de vida); Composição Mínima: arroz, Farinha de frango, glicosamina, sulfato de condroitina, gordura animal, óleo e/ou farinha de peixe, levedura de cerveja ou parede celular de levedura, polpa de beterraba, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimo: umidade (máximo) 10,0%, proteína bruta (mínimo) 28,0%, extrato etéreo (mínimo) 14,0%, matéria fibrosa (máximo) 3,5%, matéria mineral (máximo) 9,2%, cálcio (máximo) 1,45%, fósforo (mínimo) 0,6%, energia metabolizável (mínimo) 3.570 kcal/kg; Isento: corantes ou aromatizantes artificiais, fécula de mandioca, soja ou quaisquer subprodutos, excetuando-se a proteína isolada de soja, carne bovina ou seus subprodutos; Requisito: enriquecido com no mínimo vitaminas A, D, E e C, e minerais, 4 a 5 fontes de proteínas de origem animal, condroprotetores articulares e fontes equilibradas de ácido graxos (Ômega 3 e 6); Dados complementares: alimento tipo seco extrusado, Super Premium, dispensado complementação com ração do tipo úmida ou outros artifícios de suplementação proteica, energética, vitamínica, mineral ou palatabilizante, Apresentação: tamanho de croquete adaptado para cães de raças filhotes grandes. SACO COM 15KG., Marca Premier/fórmula RG filhote. Por meio de Registro de Preço, e, conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços, destinado a atendimento do Batalhão de Polícia Militar de Choque.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0002- PMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3006, Fonte de Recursos nº 024000000.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 56.175,20 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HENRIQUE DOMINGOS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte PIZZINI & PERIINASSO LTDA-ME, cito a Rua General Osório, nº 2415 – Vila Rui Barbosa em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 70 (setenta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/504.405/2017 de 01/11/2017. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte JOSÉ APARECIDO DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Cafelândia, nº 1870 - Jardim Vista Alegre, CEP 79821-020 em Dourados-MS, fica intimado para tomar conhecimento da decisão do processo administrativo nº 31/501.476/2018 de 05/07/2018, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 200 (duzentas) UFERMS e abertura do prazo legal para interposição de recurso, caso queira, nos termos do §1º, do Art. 61, da Lei 4.335/13. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte N. O. DUTRA CIA LTDA-ME, cito a Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 2713 – Centro, CEP 79801-013 em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 150 (cento e cinquenta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/501.324/2018 de 14/06/2018. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte FABIANO FURUCHO, residente e domiciliado à Rua João Vicente Ferreira, nº 3665 – Vila Maxwell, CEP 79830-060 em Dourados-MS, fica intimado para tomar conhecimento da decisão do processo administrativo nº 31/501.429/2018 de 27/06/2018, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o valor de 100 (cem) UFERMS e abertura do prazo legal para interposição de recurso, caso queira, nos termos do Art. 64, da Lei 4.335/13.

Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte GISELLA SILVA MELO DOURADO, cito a Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 4070 – Centro em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 100 (cem) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/504.682/2017 de 04/12/2017. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte RAFAELA STAFUZZA FIDELIS, cito o à Rua Iguassu, nº 215 – Vila Aurora, CEP 79.823-150 em Dourados-MS, fica intimado para tomar conhecimento da decisão do processo administrativo nº 31/503.817/2017 de 05/09/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 150 (cento e cinquenta) UFERMS e abertura do prazo legal para interposição de recurso, caso queira, nos termos do §1º, do Art. 61, da Lei 4.335/13. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.484/2019****Processo n.:** 57/500.126/2019.**Amparo Legal:** Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 05/11/2020.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Deodápolis - MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretor-Presidente constante no processo supracitado.**Da prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por doze meses, tendo início em 12 de dezembro de 2020 e término em 11 de dezembro de 2021.**Assinam:** Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: 138.762.011-87, Diretor-Presidente - AGEHAB, e Valdir Luiz Sartor, CPF: 312.958.780-20, Prefeito Municipal.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2020**

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, representada pelo Diretor-Presidente, Youssif Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2020**, com período para envio de **contribuições entre 25/11/2020 a 09/12/2020**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.152/2016, referente à criação de portaria que estabelecerá critérios para celebração de Termo de Ajuste de Conduta entre a **Agepan** e as Concessionárias de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

A documentação objeto desta Consulta Pública, os modelos para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos no seguinte endereço:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 004/2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0004/2018/AGEPREV, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD** **Nº Cadastral: 10030****Processo:** 55/501.986/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, alterar a Cláusula Décima Segunda – Da vigência do Contrato Corporativo, que integram o presente instrumento**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 004/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.**Data da Assinatura:** 23/10/2020**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Jorge Oliveira Martins e Luciano Christian Gonçalves**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato de Decisão Administrativa do Contrato Nº 0015/2019/AGESUL** **Nº Cadastral: 11608****Processo:** 57/102.046/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Sultec Construtora Ltda - EPP**Penalidade:** Advertência, penalidade de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 51.667,41 (cinquenta e

um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de 02 (dois) anos.

Fundamentação Legal: Cláusulas 10.2.1, 10.2.2, 10.2.4 e 10.2.5, do item 10.2, da cláusula décima do instrumento contratual, bem como, dispostas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/11/2020

Assina: Emerson Antonio Marques Pereira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0081/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13548**

Processo: 57/100.465/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RR CONSTRUÇÃO CIVIL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 081/2020, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na estrada vicinal CG-150, acesso a BR-262 - km 310 (1ª parte), no município de Campo Grande - MS.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 82.084,92 (oitenta e dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, e art. 57, §1º, I da Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do instrumento supracitado, por mais 30 (TRINTA) dias, contados de 06/12/2020 a 04/01/2021

Data da Assinatura: 09/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

Extrato do Contrato Nº 0211/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14259**

Processo: 57/100.737/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO QUADRILÁTERO CENTRAL ENTRE AS RUAS, HILDA B. DUARTE E FIRMINO V. DE MATOS - AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES E RUA PONTA PORÃ (SETOR 2) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 6.602.866,13 (seis milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: 540(quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES DE ASSIS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0012/2019/IAGRO****Nº Cadastral: 12545**

Processo: 71/505.752/2018

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Rezende & Diniz Neto Ltda - EPP.

Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento do objeto.

Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data Extinção: 09/11/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Osmar Herculano Diniz Neto.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 87, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera a redação do inciso XI do art. 7º da Portaria DETRAN/MS "N" nº 82, de 10 de julho de 2020."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O inciso XI do art. 7º da Portaria DETRAN/MS "N" nº 82, de 10 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - Cobrar do Arrematante, a Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Arrematação por veículo;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de novembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO

PROCESSO N.º	31/703.674/2020
PARTES:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA.
CONTRATO:	Credenciamento de empresa para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.
PRAZO:	O prazo de vigência do presente Termo será equivalente ao prazo de vigência do credenciamento da PERMISSONÁRIA junto ao Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, na forma do artigo 23 da Portaria nº 149/2018.
DATA DA ASSINATURA:	03/11/2020
ASSINAM:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN/MS e HENRIQUE DO VALE ANDRADE – PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CB 300R	NRG2370	9C2NC4310AR097662	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CB 300R	NRG2370	9C2NC4310AR097662	WUELLYSON DA SILVA DUTRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1976	9C2JC2500XR129793	LORIVAL MARCOLINO CLARO
I/SHINERAY	S/PLACA	LXYXCBL02F0245404	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL II L	HQU0729	LB4LUL71247	VALDIR SILVEIRA ALVES
PEUGEOT/206 14 PRESENC	JYV2890	9362AKFW96B011011	EDISON CUEVAS BUENO

HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN5122	9C2MC35005R039430	MARCUS VINICIUS SILVA LEME
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8734	9C2JC250WWR169698	CLAUDINEY LEANDRO FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV0374	9C2JC4110DR753560	MARILEIDE FERREIRA M KAVANO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC8940	9C2KC2200HR007981	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC8940	9C2KC2200HR007981	EDNAN COSTA MACHADO SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSO3828	9C2JA04106R006762	VERA AUXILIADORA MENDONCA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2299	9C2KC1550AR072683	ADEMIR FERREIRA SANTANA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OIO6059	9C6KE1560E0032700	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OIO6059	9C6KE1560E0032700	VALDIR PEREIRA DA SILVA
VW/GOL 1.0	HTF9487	9BWAA05U09T246660	JULIO CESAR AP. HORMUNG DE CASTILH
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU1115	9C2JC4110BR450873	HILTON ADEMIR VOGADO HACK
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP1415	9C2KC08206R814146	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP1415	9C2KC08206R814146	BERENICE DOS ANJOS LIMA
I/FORD RANGER XLT CD4 32	OOK8091	8AFAR23L1EJ215862	IVO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSP1384	9C2JA04106R816369	NEIDE DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6856	9C6KE1950E0018197	JOSE WALDIR
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6856	9C6KE1950E0018197	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG4408	9C2JC4110BR701940	ROSIMEIRE TEIXEIRA DA SILVA GONSALES
HONDA/BIZ 125 KS	HTE8117	9C2JC42109R017793	MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH9956	9C2JC4110AR506190	GABRIEL NEVES PEREIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRK3109	9C6KE1440B0017090	ISVANI MENDES COLHANTE DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI7270	9C6KE1500B0043878	MARIO MARCIO NOGUEIRA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2981	9C2JC30102R157231	JOSE MASCENA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR4264	9C2KC08506R859024	JOEL REZENDE SOARES JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4676	9C2KC08504R022256	JULIO PEREIRA JUNIOR
FIAT/PALIO FIRE FLEX	JHC4244	9BD17164G72963106	MARCIA DUARTE
YAMAHA/YBR 125K	HSB2675	9C6KE013010004155	RODOLFO DA SILVA RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8501	9C2JC30101R186384	RAMAO HERIBERTO LESCANO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN9395	9C2KC08506R004761	PETERSON ROGERIO DE ANDRADE
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSH8006	9BD17106G72852399	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSH8006	9BD17106G72852399	HELEN CRISTINA DE SOUZA SCHUBA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSH8006	9BD17106G72852399	WILLIAN FURLANETTO SANTOS
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRP9161	9BD15802AC6673871	SIRLEIDE MENDES QUEIROZ DUTRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ3827	9C2MC35003R103421	JOSE RICARDO PASSOS MARTINS
JTA/SUZUKI AN125	HTL7610	9CDCF47AJ9M052587	HINDIARA LEITE SERENO
SUNDOWN/WEB 100	HSR2796	94J1XFBF66M027299	FABRICIA ABRAO BARBA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5202	9C2KC08508R064650	ADRIEL BRAZ OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5202	9C2KC08508R064650	BANCO DAYCOVAL SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR3879	9C6KE1220A0109667	VANA GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTB1497	9C2JC30708R115686	EMERSON DOS SANTOS ESPINOSA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0614	9C2KC1670BR564061	JOSE LUIS DANIEL DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6549	9C2JC250XWR079837	RONALDO FRUTUOSO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7243	9C6KE1520B0040241	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7243	9C6KE1520B0040241	DANIELE DA SILVA DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7261	9C2JC30212R519487	GABRIEL MALVEIRA DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE1035	9C6KE122090032183	EMILIA NUNES FONTES
YAMAHA/YBR 125K	HSS8364	9C6KE092070069751	SATURNINO JARA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7902	9C2JC4110CR459217	FERNANDO ILARIO DOS ANJOS
VW/GOL SPECIAL	HSA3642	9BWCA05Y03T027734	ADALISSA ALINE MARTINS LOPES
DAFRA/SUPER 100	HTH4859	95VAC1L889M016915	CELSO AP DA SILVA JUNIOR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL5226	9C2MC35004R046353	ARISTEU CABRAL MACHADO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB2551	9C2MC35008R029082	JUARI COSTA CAMARGO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE8303	9C6KE121090016508	CLEA DE MOURA MANSOUR
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE8910	9C6KE120090004053	GUSTAVO FELIPE P FIORAVANTE
HONDA/CG 125 FAN	HTB9113	9C2JC30708R547636	GERMANO FRANCO SOARES
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTM0460	9C2KC1680CR453484	ALEXSSANDRO DA SILVA CALDEIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL07D0512307	
GM/CHEVETTE L	HQZ6373	9BGTB11UPPC152891	LUCIMAR DE ANDRADE BRAZ
GM/CHEVETTE SL	HRD7774	9BGTC11UJJC162050	ALESSANDRA FULOP DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	KAE2258	9C2JC2500XR223518	REI SALOMAO SEGOVIA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX4856	9C2HA07102R003348	JORGE LOPES BRANDAO PRIMO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW1610	9C2HA07102R029264	ANALICE DOMINGOS ZANCANARO

HONDA/BIZ 125 ES	HSS8555	9C2JA04207R012682	YRANY DO NASCIMENTO HENRIQUE
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM4296	9C2KC1610AR011453	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
IMP/FIAT UNO CSL 1.6	HQJ7822	8AS146000N7112656	DARCI BONONI DA CRUZ
GM/VECTRA GLS	KAL8889	9BGLK19BSSB313460	ADAO ESPINDOLA BRITES
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5467	9C2HA07104R030088	ADRIANE INEZ CHARBEIS NOVAES
GM/CORSA WIND	HRN8037	9BGSC19Z0YC182763	ANTONIA AZAMBUJA ME
GM/CORSA WIND	HRN8037	9BGSC19Z0YC182763	BANCO BRADESCO S A
HONDA/C100 BIZ	HSL5055	9C2HA07004R028439	HORTENIA DOLORES R DOS SANTOS
HONDA/POP100	HSV0265	9C2HB02107R017980	ANDERSON DE PAULO FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRV9839	9C2KC1650DR050589	MANOEL ALOISO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRT9802	9C2HA0700XR048843	ELENIR MARTINS OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRT9802	9C2HA0700XR048843	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/C100 BIZ	HRT9802	9C2HA0700XR048843	ROSIMAR DA COSTA OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL6829	9C2KC08105R048255	APARECIDA RAMOS DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2451	9C2KC1550AR073805	JOAO LEMES
HONDA/CG 125 TITAN	MBJ5068	9C2JC2500YR052192	EMERSON ROBERTO MAZINI
HONDA/CG 125 TODAY	HQK0122	9C2JC1801MR213139	PAULO CLIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4471	9C2JC4120CR520429	ROMARIO RIBEIRO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSH8740	9C6KE092080159857	RONELTO DA ROCHA GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSH9216	9C2JC30708R085838	WILLIAN DE MELO PINZETTA
YAMAHA/YBR 125K	HSS5967	9C6KE092080212443	MOISES SOUZA PAIXAO
HONDA/CG 125	HQO5429	CG125BR1440461	ROBERTO RIBEIRO RETAMOSO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ8588	9C2JC30213R634954	GUILHERME D. DA SILVA VIANA PEIXOTO
HONDA/CG 125 CARGO	HSW3404	9C2JC30302R008681	LUZIA ALVES DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX1216	9C2MC2700YR015417	EDNALDO JOAO DE SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV5177	9CDNF41LJ7M058024	ANTONIO FELIX SOARES
I/LIFAN LF110 2G	HSV7075	LF3XCH2G97A014466	CASTELLO MELANO PHILIPPO
YAMAHA/NEO AT115	HSZ0183	9C6KE100080002834	ROSANGELA DA SILVA G. DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0958	9C2HA07102R024584	CELIA LUCIA DOS REIS FRAGA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD9149	9BD15802554625949	THIAGO DAMIAO PERES DA SILVA
GM/CORSA SUPER	AJA9972	9BGSD1940YC148690	JOAO HENRIQUE DITTMAR FILHO
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	JHJ1871	9BR53ZEC178558560	BRUNO RODRIGUES BELO GARCIA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT9607	LXYXCBL01E0524437	DARCI BEZERRA PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0756	9C2JC4120AR050517	GERSON HENRIQUE SILVA DA COSTA
HONDA/CG 160 FAN	QAO0028	9C2KC2200KR016605	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAO0028	9C2KC2200KR016605	DERLAN RODRIGUES SOARES
HONDA/CG 125 FAN	HSN5185	9C2JC30705R053324	MELVIN JUSTINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3557	9C6KE1520B0061911	RODRIGO CORREIA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4956	9C2KC1670BR304200	ANDRE FLORES DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4956	9C2KC1670BR304200	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YBR 125ED	HSH9270	9C6KE090080025499	DORIS CONCEICAO ROA MILTOS
VW/GOL 16V	HRN2357	9BWZZZ373XT051669	CLAUDIO ROSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH8747	9C6KE122090064722	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH8747	9C6KE122090064722	CLEDINEY BOAVENTURA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8776	9C2JC30203R013815	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8776	9C2JC30203R013815	NEI DOS SANTOS PACHE TEODORO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3252	9C2JC2500YR047752	ADILSON CACERES DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ9248	9C6KE092080157951	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ9248	9C6KE092080157951	MAICON ANDERSON GALEANO SALOMAO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI0027	9C6KE1940E0022314	JOAO PEDRO DA SILVA SOARES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL03C0271067	
VW/PARATI CL	BLJ3482	9BWZZZ30ZHP203315	SOLANGE DOS SANTOS PEREIRA
GM/CHEVETTE DL	HQW4529	9BGTC11JMMC139965	JOSE RICARDO FRANCISCO ALVES
HONDA/CG 125 FAN	HSO3502	9C2JC30705R099428	GERALDO BORGES SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BUW2696	9BD146000R5200309	JOSE ALVES DOS SANTOS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX5750	9C2MC2700YR018967	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX5750	9C2MC2700YR018967	LUCIANO SOUZA BARBOSA
GM/CORSA WIND	HRJ2819	9BGSC08ZVVB609751	ELISABETE ELIANA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK4155	9C2MC35002R018267	RAFAEL SANTOS DE SOUZA
I/GM CORSA SUPER W	JYZ4182	8AGSD3540YR109572	JANIO DOS SANTOS COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0662	9C6KE1520B0055857	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0662	9C6KE1520B0055857	VALTERNEI PAVAO DA SILVA

VW/GOL PLUS MI	HRJ3057	9BWZZZ377VT040638	CARLOS ARANTES BRANDAO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLW1567	9C2KC08106R801743	WALTER FLORENTIN
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR6378	9C2KC08506R860518	MARIO SERGIO DE AVILA VASQUES
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7492	9C2JC30708R033965	ALTAMIR IVARRAS GALEANO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	MZX7859	9C2JC30213R507594	LUSDMILA FERREIRA JERONIMO
HONDA/NX-4 FALCON	HSH2729	9C2ND07005R000978	LUCCA VINICIUS ALVES BARBOSA
FIAT/UNO MILLE	BLC2855	9BD146000N3861263	JOAO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HSK0507	9C2HA07001R028110	JULIO CESAR DE ANDRADE GUTIERREZ
GM/CLASSIC LIFE	HSG1879	9BGSA19907B115647	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CLASSIC LIFE	HSG1879	9BGSA19907B115647	CINTIA ARCE
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9930	9C2KC1680BR529422	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9930	9C2KC1680BR529422	GUILHERME CANUTO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOQ9717	9C2JC4160FR101771	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOQ9717	9C2JC4160FR101771	ODAIR JOSE MILAGRE
HONDA/C100 BIZ ES	HRW6694	9C2HA0710YR219922	ALCIMAR SALES DS SANTOS
YAMAHA/XTZ250 TENERE	OOI3993	9C6KG0450E0027400	JOAO LIDIO DAVALO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR2583	9C2JC4110CR478050	ALEXANDRO CASTRO GUEDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5950	9C2KC08105R108694	CARLOS RODRIGO DA SILVA FUZARO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9121	9C6KE1940E0011473	MEIRYELLY GUTIERRES VALENTIM
KASINSKI/COMET 150 70	NRX8738	93FCMACADDM016221	PAULO DE SOUSA SANDIM
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH3671	9C2JC41109R048721	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO2196	9C2KC1680ER587004	MARIA GUIOMAR REGGIORI BRITO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI4921	9C2KC1680CR411760	AQUILES VIANA DE ARAUJO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI4921	9C2KC1680CR411760	BANCO ITAUCARD SA
IMP/LAMBRETTA	S/PLACA	LXYXCBL02A0221693	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	HTL4008	9C2JC30708R704441	REGIEL PAULINO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HTB5099	9C6KE092080178611	RENATO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS2814	9C2JC30706R869010	LARISSA K ALVES DE MATOS
HONDA/CG 125 FAN	HTE4164	9C2JC30708R237818	ROBERSON SILVA DA CUNHA
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	JPD7412	9BD178836Y2233098	VAGNER RICARDO DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	HSK7297	9C6KE044040058144	GUNDER DA SILVA SANTOS
VW/GOL CL 1.6 MI	HRF4863	9BWZZZ377VP609455	GISLAINE SANTOS PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9160	9C2JC2500XR116288	JULIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9160	9C2JC2500XR116288	OMNI S A FINC INVEST
VW/GOL 16V	HRM6838	9BWZZZ373WT138449	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSV4964	9C2JA04207R065222	LIDIANE RODRIGUES VARGAS
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6810	9C2KC2200JR300503	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6810	9C2KC2200JR300503	IZAEL DE SA CARDOSO
VW/PARATI LS	CFP8484	9BWZZZ30ZFP010258	FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA
GM/CHEVETTE	AEC5450	5D11AJC101647	NAIDINE VALENZUELA CABRAL
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTM0431	9C2KC1680CR428181	VALDENIR RIBEIRO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL0499	9C2HA07104R057779	JOSILAINE SALES PEREIRA
FORD/BELINA II	HQT1935	LB4RXK99124	APARECIDA VALESCA DE ALMEIDA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	HSC0962	93YBB06054J469602	JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK9578	9C6KE1500B0025519	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK9578	9C6KE1500B0025519	FRANCISCO ADALBERTO RIBEIRO SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	AGZ8159	9C2JC250VVR085172	PAULO CESAR MEDRADO
HONDA/CG 125 FAN	HTE9315	9C2JC30708R242393	WALTEMIRO MOREIRA OBREGON
HONDA/CG 125 FAN	HTK5946	9C2JC30708R177058	ERALDO SOUZA COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DPO2379	9C2MC35006R037269	MICHAEL ROBERTO SILVEIRA SOARES
HONDA/BIZ 125 KS	HTL8643	9C2JA04108R049867	SANDRA LUCIA R. NOGUEIRA
I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	JHD5743	8AD3DRFJ28G006993	ALINE DE MATOS ALVES
I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	JHD5743	8AD3DRFJ28G006993	ITAU ADMIN DE CONSORCIOS LTDA
GM/MONZA CLASSIC SE	HQU6997	9BGJL69TLLB053091	JURACI OLIVEIRA DE ASSIS
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTH3227	94J1XPBK89M024920	WALTER DE JESUS PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE8297	9C6KE122090036745	CRISTIANE S. DE MOURA MANSOUR
HONDA/CG 125 FAN	HTL0544	9C2JC30708R610526	ANTONIO BOROWSKI
DAFRA/SUPER 100	NJQ7626	95VAC1H589M013400	ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ7570	9C2HA07103R037380	FLAVIO RAMON PADILHA E SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3974	9C2JC30708R013304	KIRMAYR GABRIEL AZAMBUJA SALGADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT8355	9C6KE1500C0059570	SIMONE BOBADILHA DA FONSECA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO5743	9C2JC4110CR418008	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST

HONDA/CG 125 FAN KS	NRO5743	9C2JC4110CR418008	JOSIMAR LIMA DOS SANTOS
VW/VOYAGE GL	ASL1918	9BWZZZ30ZLT075641	TAYANE DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV9959	9C2KC1670DR445785	WAGNER AMORIM JAFAR
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTB6331	9CDNF41LJ8M135002	GILSON NOGUEIRA DA SILVA
JTA/SUZUKI AN125	HTB7103	9CDCF47AJ8M034610	FABIO ATANASIO RIQUELME
HONDA/CG 125 FAN	HTE4648	9C2JC30708R782212	JONATHAN ROMAIKE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX3428	9C2JC3020YR026237	NADIA CRISTINA DA SILVA
FIAT/PALIO EX	CVV7806	9BD178296Y2147761	BANCO DAYCOVAL S/A
FIAT/PALIO EX	CVV7806	9BD178296Y2147761	EDSON LIMA GOMES
FIAT/PALIO EX	CVV7806	9BD178296Y2147761	RAUL ZAMPIERI DE MATOS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	KAF1536	9BD17146G72768843	DIRCE PINTO ANDRADE
VW/GOL 1.0	AOA4167	9BWCA05W77T011695	PAULO AUGUSTO OLIVEIRA NUNES
YAMAHA/YBR 125K	HSU0821	9C6KE092070087378	VINICIUS CAETANO FERNANDES
HONDA/CBX 250 TWISTER	DEP0199	9C2MC35003R142765	GELCIRA DAS GRACAS OTONI DE SOUSA
YAMAHA/YBR 125K	HSV2465	9C6KE092070105469	ARTHUR JORGE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4735	9C2JC250XWR059907	VALDIR AUDICIO DIAS
HONDA/BIZ 125 KS	HSS0651	9C2JA04106R844193	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSG6560	9BD17146G72748005	ADAO PIRES ARGUELO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM3039	9C2JC41209R111344	JORGE MENDONCA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSO9628	94J2XCCL56M007247	ALESSANDRA NOBRE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	AOU4806	9C2JC30707R128129	MOACIR TEIXEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU8034	9C2KC08507R050585	ANTONIO JOSE DO SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8431	9C2KC08205R020695	LUCIMARA NUNES GONCALVES LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	HTM7737	9C2JC4220AR120461	THAYNARA RAYANE RODES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2211	9C2JC30103R014384	ANDERSON DIEGO DOS SANTOS AMARAL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OOO0072	9C6KE1520C0085689	MARLEI ESPINDOLA CHAVES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7843	9C2KC1670BR568697	KEILA SANTOS CARVALHO
HONDA/BIZ 125 ES	DLK0742	9C2JA04206R810230	MARCIA BENITES DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO8977	9C6KE1520C0074922	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO8977	9C6KE1520C0074922	JONY SARAIVA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK4441	9C2MC35004R019756	ADRIANO CIQUEIRA ALBRES
VW/GOL 16V	HRN5608	9BWZZZ373YT028625	MARIA VERA CRUZ
FORD/BELINA	HQF8018	LB4FTP05053	CARLITO DOS SANTOS
FIAT/TEMPRA	JYE8837	9BD159000P9032064	CEZAR ALBERTO OKUMOTO
I/GM CLASSIC LIFE	HSF9804	8AGSA19X06R109825	ANALICE PEREIRA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QAI3515	9C6DG2520H0013186	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QAI3515	9C6DG2520H0013186	VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI3074	9C2KC1670CR442454	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI3074	9C2KC1670CR442454	WILLIAN DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 CARGO	HSZ3338	9C2JC30304R002873	ADRIANO DOS SANTOS
FORD/F1000 4.9I	CWV4057	9BFETNL42WDB05691	NEUZA FERNANDES GIL
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANR3229	9C2KC08106R908435	REGINALDO DUARTE
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO9777	9C6KE1550C0004020	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO9777	9C6KE1550C0004020	CELINA TIAGO
HONDA/CG 125 CARGO	HRB6837	9C2JA0101SRS80175	FABIO DE OLIVEIRA ROCHA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM3179	9C2JC4110AR507919	ALCIDES DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HTM9074	9C2JC4220AR131228	GUSTAVO HENRIQUE QUINALIA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6182	9C2JC4110AR728610	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6182	9C2JC4110AR728610	CRISTINA GONCALVES SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTE6920	9C2JC30708R790110	LUIZ GERALDO SALAZAR DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO KS	HTR2651	9C2JC41309R002458	ROSANA PAULA DA SILVI ME
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTK9842	94J2XCCE88M028529	JOEL SOARES DA SILVA
DAFRA/SPEED 150 CARGO	HTM7374	95VCA3J59AM003397	SANDRA REGINA CONCEICAO PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO2375	9C6KE1520B0047633	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO2375	9C6KE1520B0047633	MICHAEL WILLIAN CANHOTO
HONDA/CG 150 JOB	HSL2131	9C2KC08305R000537	JONATHAN WESLEY OLIVEIRA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC1433	9BD146000R5201568	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO
HONDA/BIZ 110I	QAI1759	9C2JC7000HR413368	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAI1759	9C2JC7000HR413368	JULIANA DERCILIA DA SILVA
GM/PRISMA JOY	HTI8138	9BGRJ69409G260321	ANDRE LUIZ C.DA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTK1026	9C2JA04308R008710	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTK1026	9C2JA04308R008710	FAGNER SILVA ORTEGA

FORD/DEL REY BELINA GLX	ABE0160	9BFDXXLD2KBX30552	WALDEMAR ROSIN
GM/CORSA WIND	HRE4804	9BGSC08WSSC684689	ALMIREZ RUFINO GONSALES
FIAT/UNO ELECTRONIC	LXB5874	9BD146000S5453780	F S FERNANDES VEICULOS ME
GM/CORSA WIND	JYI1515	9BGSC68ZWWC714938	BANCO FINASA SA
GM/CORSA WIND	JYI1515	9BGSC68ZWWC714938	VALDECIR JOSE PIERAZZO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT1158	9C2KC1680FR214191	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT1158	9C2KC1680FR214191	TANIA LEITE
HONDA/CG 125 TODAY	HQO1875	9C2JC1801PRP04304	CARLOS LEANDRO DA SILVA
I/TRAXX JL110 8	HSV7616	LAAAXKHE570002988	ANA CRISTINA SILVA DE BRITO TEODORO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSZ1682	9C2HA07205R009358	EDSON MARTINS DE SOUZA
RENAULT/LOGAN AUT 1016V	NRQ0592	93YLSR6RHJC167131	BANCO PAN S.A.
RENAULT/LOGAN AUT 1016V	NRQ0592	93YLSR6RHJC167131	MARCOS ANTONIO DOMINGUES
RENAULT/LOGAN AUT 1016V	NRQ0592	93YLSR6RHJC167131	SEVERINO ANDRE DE ARRUDA FILHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI2365	9C2KC1680ER516002	CCLAA CSMS-SICREDI CENTRO-SUL MS
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI2365	9C2KC1680ER516002	OSCAR LUIZ DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRK1703	9C6KE1440A0004058	EDILSON TORRES ALMEIDA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	S/PLACA	9C6RE2120H0003719	
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	S/PLACA	9C6RE2120H0003719	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	S/PLACA	9C6RE2120H0003719	TIAGO PEREIRA BARBOSA
VW/SAVEIRO 1.6	HSG7124	9BWEB05W36P058929	ELIEZER GARCIA
VW/SAVEIRO 1.6	HSG7124	9BWEB05W36P058929	GLEICIO BARROS DE OLIVEIRA
VW/SAVEIRO 1.6	HSG7124	9BWEB05W36P058929	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ MAIS	JWZ9783	9C2HA07205R004232	FABIANO DA SILVA
HONDA/CB 300R	ARV7967	9C2NC4310AR016969	LUIZ FERREIRA DE ALBUQUERQUE
I/M.BENZ C 180 K	HTV8508	WDDGF4FW9AA406411	THIAGO BARCELOS DE ALENCAR
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NRV7867	9C6KE2030E0000499	FIRMINO MIRANDA CORTADA FILHO
VW/GOLF	AKE1981	9BWAA01JX24038992	LAURINDO MASSELANE
VW/GOLF	AKE1981	9BWAA01JX24038992	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
SUNDOWN/WEB 100	HSS5091	94J1XFB167M037070	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA
R/BUENO RC 01	HTS5581	9A9MS10PCACDT9516	RUBENSLEI DE OLIVEIRA NEVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7407	9C2JC250VVR091670	ADELIA DE ARRUDA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK3918	9C2JC30204R036202	WELLINGTON DUARTE DA SILVA
GM/PRISMA JOY	HTD3775	9BGRJ69809G209827	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/PRISMA JOY	HTD3775	9BGRJ69809G209827	JOSE ALBINO DA SILVA SEGUNDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV4580	9C6KE1520D0125563	MAURO BARBOZA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSS5968	9C6KE092080223155	ADEVILSON STABULLO
HONDA/BIZ 125 ES	OOQ1961	9C2JC4820FR522373	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOQ1961	9C2JC4820FR522373	ROBSON ESCOBAR SOARES
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSK2691	9C2KD02304R006897	MARCOS AURELIO V LOUVEIRA
VW/GOL I 1.6	KGF7763	9BWZZZ377TP505368	ETELMIR MARCIO NEITZKE TESTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6932	9C2JC30102R132627	ORIODANTAS ANTUNES TEODORO
YAMAHA/YBR 125K	BXP7682	9C6KE092080181388	ANA CRISTINA COSTA DE FREITAS
HONDA/NXR150 BROS ES	EOW3517	9C2KD0550BR527686	ALVARO LUIZ COELHO NETTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ6236	9C2MC270WWR008339	DIRCE MILANI DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8964	9C6KE1520B0046348	WALTER LIMA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL7156	9C2KC08205R026809	VENICIUS BARBOSA DOS ANJOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB0574	9C2KC08208R029107	JHONATAN ROBERTO VIEIRA EVANGELISTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4039	9C2JC30203R125046	VITOR CESAR G RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	HTB5035	9C6KE092080182836	ANTONIA DE LIMA
DAFRA/KANSAS 150	HTM4187	95VCB1C299M001417	AUGUSTINHO LOUVEIRA
GM/CORSA WIND	HRG4590	9BGSC08WTSC620275	ROSELIO DOS SANTOS NASCIMENTO
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	HSI5486	93YLB8B056J752085	LUCILA VIEIRA CORREA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6309	9C2JC4110BR404308	MARCELO CANDIDO DE SOUZA
VW/GOL I	HRH6343	9BWZZZ377TT088503	LUCAS DE SOUZA GUISSO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2802	9C2KC08205R023982	JOAO CARLOS BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2802	9C2KC08205R023982	JOSE PEREIRA FARIA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2802	9C2KC08205R023982	SUL FINANCEIRA SA CRED FINAC INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	OOO6246	9C2JC4120FR101351	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	OOO6246	9C2JC4120FR101351	DEBORA CANDIDO OLIVEIRA
FIAT/PALIO FIRE	HRY3262	9BD17146232290498	ELIZANGELA PINTO DE ARAUJO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSS5518	9CDNF41LJ7M044572	JANAINA DANIEL DA SILVA FORTUNATO
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ9448	9C6KE090080024762	BANCO BRADESCO S A

YAMAHA/YBR 125ED	HSZ9448	9C6KE090080024762	SIMONE VIRGINIA DUTRA PASSOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL3051	9C2KC08105R000045	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVESTRE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO1650	9C2MC35005R050253	ANTONIO RODRIGO DE SOUZA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	KEV3776	9C2HA07103R065870	RAMONA CANCEICAO DA SILVA
HONDA/CB 300R	HTM6586	9C2NC4310AR039902	DAUCEI BATISTA MIRANDA
HONDA/CB 300R	HTM6586	9C2NC4310AR039902	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/KADETT GL	HRI0461	9BGKZ08GTTB418546	PEDRO ROQUE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG6618	9C2JC4120BR501277	VANDERLI INFRAN ECHEVERRIA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9673	9C2JC2501SRS83282	CRISTIANE ZENTENO VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR8095	9C2JC4120AR100464	IVALDO DA SILVA FELIX
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO1672	9C2JC4110BR825581	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO1672	9C2JC4110BR825581	VICENTE ORNELAS
I/PEUGEOT 206 SELECTION	MRJ6097	8AD2C7LZ91W046564	ADRIANA SOARES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV5295	9C2KC1660DR518160	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV5295	9C2KC1660DR518160	CLEYTON DA CUNHA VARGAS
HONDA/CG 125 FAN	HSO0799	9C2JC30705R087048	BERTON INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
HONDA/POP100	HSV0341	9C2HB02107R010529	IZAIAS RAMALHO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK0148	9C2MC35004R024769	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3120H0020172	
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3120H0020172	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3120H0020172	RONALDO DE SA LEITE
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0013353	
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0013353	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0013353	PAOLA PEREIRA DA SILVA
DAFRA/SPEED 150	S/PLACA	95VCA9A8DEM000054	
DAFRA/SPEED 150	S/PLACA	95VCA9A8DEM000054	BANCO PANAMERICANO S/A
DAFRA/SPEED 150	S/PLACA	95VCA9A8DEM000054	LUCINEIA MOTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG2150	9C6KE1200A0070275	MARIANA MATEUS DA FONSECA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB7507	9C2JC30201R058474	FELIX PONCE OJEDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL9867	9C2HA07105R015711	ANDERSON ALES DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HTB2984	9C2JA04208R018818	ROSA MARIA CEBALHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6812	9C2JC2501SRS03368	JARMINDO FERREIRA CASTRO
GM/CHEVETTE SL	BJR7827	9BGTC11JJJC151936	APARECIDO MENDES DE SOUZA
HONDA/POP100	HTH6510	9C2HB02109R412028	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS
HONDA/C100 BIZ ES	HRW5112	9C2HA0710YR221472	JOSIANE BARBOSA AQUINO
HONDA/CG 125 TITAN	JYV1964	9C2JC2500XR151639	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	JYV1964	9C2JC2500XR151639	LEONIDAS BATISTA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	JYV1964	9C2JC2500XR151639	SEBASTIAO DIVINO DE AQUINO
HONDA/CBX 250 TWISTER	BPS8056	9C2MC35008R014688	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	BPS8056	9C2MC35008R014688	SHAILLON APARECIDO PEDROZO CASARIN
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL00B0517233	
HONDA/POP100	HSU9661	9C2HB02107R009218	NILSON SILVA DE ALMEIDA
I/TRAXX JL110 8	HTK7958	LAAAXKHE880007121	CLEIDE MARQUES OLIVEIRA MATOSO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5273	9C2JC4120AR000475	MARCOS ANTONIO FARIAS
HONDA/CG 125 FAN	DNR1386	9C2JC30705R096438	SEBASTIAO FELICIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG1406	9C2JC4110AR685114	SEBASTIAO GARCIA DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU7361	9C2KC08207R029660	DANIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HTL5198	9C6KE092080207460	FRANCISCO FRANCELINO DAVID
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK5233	9C2KC1680BR514683	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK5233	9C2KC1680BR514683	SELMA GOMES DO NASCIMENTO
GM/CORSA WIND	CBW5212	9BGSC08WTSC605826	RAMAO DA SILVA TORRES

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS
LEILOEIRO OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/
DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO 1.6 R MPI	ADX6852	9BD146000P5026155	MARCIA DE SOUZA OKABAYASHI
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJP8620	9C2JC30101R021185	VILMAR DOS SANTOS
FORD/CORCEL II	JYR5160	LB4JAM38861	GILMAR MARQUES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9126	9C2JC30708R055468	MARCOS DOS SANTOS
VW/FUSCA 1300	HQZ4734	BJ209931	JUNIOR VOLF DOS SANTOS
FIAT/147 C	HQM4366	00893508	THALES PINHEIRO MAIA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX5496	9C2MC27001R025505	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX5496	9C2MC27001R025505	PEDRO PEREIRA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX5496	9C2MC27001R025505	PEDRO PERERIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH2526	9C2JC41209R093521	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH2526	9C2JC41209R093521	BRUNO COSMO MOREIRA

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Renovação de licenças de software do antivírus Kaspersky, com capacitação na Administração da Solução de Antivírus, para atender as necessidades da SANESUL. VALOR: R\$ 92.991,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 26 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 545/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Chrystian Neres Valente.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **outubro/2020**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTE	VALOR R\$
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	486	33903923	01/10/20	0100	644.640,00
Pasep	51/700.002/20	487	33904701	02/10/20	0100	5.684,73
Ageprev	69/100.218/17	488	31911308	02/10/20	0100	174,99
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	489	33903001	02/10/20	0100	2.925,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	490	33904057	02/10/20	0100	292,50
EBCT	51/700.155/20	491	33903947	02/10/20	0100	450,00

Thyssenkrupp Elevadores S/A	51/700.090/19	492	33903916	02/10/20	0100	3.847,77
RMA Assist. Téc. em Elevadores Ltda. - ME	69/100.474/18	493	33903916	02/10/20	0100	1.400,00
W.A. Equipamentos e Serviços Ltda. - EPP	59/100.123/16	494	33903983	02/10/20	0100	4.831,56
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	51/700.008/20	495	33903702	02/10/20	0100	50.038,52
Som & Arte Produções Eireli	51/700.077/20	496	33903905	02/10/20	0100	-25.000,00
Gideão Correa Dias	51/700.074/20	497	33903905	02/10/20	0100	-5.000,00
Prime Buffet MS Ltda.	51/700.588/19	498	33903980	02/10/20	0100	53.500,00
Prime Buffet MS Ltda.	51/700.588/19	499	33903941	02/10/20	0100	13.272,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	500	33903923	02/10/20	0100	50.210,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	501	33903923	02/10/20	0100	27.224,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	502	33903923	02/10/20	0100	12.380,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	503	33903923	02/10/20	0100	9.969,16
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	504	33903923	08/10/20	0100	22.072,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	505	33903923	08/10/20	0100	10.504,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	506	33903923	08/10/20	0100	20.565,71
Prime Buffet MS Ltda.	51/700.588/19	507	33903923	08/10/20	0100	8.140,00
Thiago Coutinho Benites Pina - ME	51/700.195/20	508	33903941	08/10/20	0100	25.000,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	509	33903905	13/10/20	0100	101.094,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	510	33903923	15/10/20	0100	95.284,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	511	33903923	15/10/20	0100	43.330,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	512	33903923	15/10/20	0100	40.542,04
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	513	33903039	15/10/20	0100	2.100,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	514	33903919	15/10/20	0100	135,00
MS/FCMS/SF/Marcelo da Silva Santos	51/700.244/20	515	33903975	15/10/20	0100	3.000,00
Diárias	51/700.007/20	516	33901414	15/10/20	0100	1.925,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	517	33903001	15/10/20	0100	800,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	518	33903001	15/10/20	0100	800,00
Diárias	51/700.007/20	519	33901414	15/10/20	0100	5.232,84
MS/FCMS/SF/Marcelo da Silva Santos	51/700.247/20	520	33903975	15/10/20	0100	3.800,00
GOV/MS/FCMS/SF/Júlio Augusto Miranda	51/700.234/20	521	33903975	15/10/20	0100	6.600,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	522	33903923	15/10/20	0100	264.864,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	523	33903923	15/10/20	0100	126.048,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	524	33903923	15/10/20	0100	246.788,52
Jhonatan do Nascimento Godinho	69/100.841/18	525	33903606	15/10/20	0100	2.000,00
INSS	69/100.841/18	526	33904702	15/10/20	0100	400,00
Studio B. Compani Ltda. - ME	69/100.840/18	527	33903905	15/10/20	0100	7.000,00
Murilo Teodoro Martinez	51/700.225/20	528	33903905	15/10/20	0100	3.000,00

Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	51/700.224/20	529	33903905	15/10/20	0100	5.000,00
Easycréd Serv. de Crédito e Tur. Eireli	51/700.245/20	530	33903301	16/10/20	0100	2.200,00
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	531	33903923	16/10/20	0100	130.307,52
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	532	33903923	16/10/20	0100	33.699,84
Fábio Kaida Barbosa	51/700.079/20	533	33903905	20/10/20	0100	-8.000,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	534	33903923	22/10/20	0100	14.442,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	535	33903923	22/10/20	0100	2.750,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	536	33903923	22/10/20	0100	28.884,00
Auxílio Financeiro (Inciso I)	51/700.235/20	537	33904804	22/10/20	0281	16.411.909,74
Herson Naruhito Nonaka	51/700.226/20	538	33903606	23/10/20	0100	3.000,00
INSS	51/700.226/20	539	33904702	23/10/20	0100	600,00
Marcos Borges dos Santos	51/700.227/20	540	33903905	23/10/20	0100	5.000,00
Artemix Prod. Artíst. Eireli - ME	51/700.229/20	541	33903905	23/10/20	0100	3.000,00
Luís Fernando de Souza	51/700.230/20	542	33903606	23/10/20	0100	5.000,00
INSS	51/700.230/20	543	33904702	23/10/20	0100	1.000,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	544	33903923	23/10/20	0100	144.420,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	545	33903923	23/10/20	0100	259.956,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	546	33903923	23/10/20	0100	431.760,00
Premiações (Edital nº 04)	51/700.213/20	547	33903102	27/10/20	0281	110.000,00
Premiações (Edital nº 05)	51/700.216/20	548	33903102	27/10/20	0281	20.000,00
Premiações (Edital nº 06)	51/700.219/20	549	33903102	27/10/20	0281	6.000,00
Premiações (Edital nº 07)	51/700.197/20	550	33903102	27/10/20	0281	240.000,00
Premiações (Edital nº 08)	51/700.198/20	551	33903102	27/10/20	0281	60.000,00
Premiações (Edital nº 09)	51/700.209/20	552	33903102	27/10/20	0281	400.000,00
Premiações (Edital nº 10)	51/700.203/20	553	33903102	27/10/20	0281	144.000,00
Premiações (Edital nº 11)	51/700.200/20	554	33903102	27/10/20	0281	600.000,00
Premiações (Edital nº 12)	51/700.205/20	555	33903102	27/10/20	0281	207.000,00
Premiações (Edital nº 13)	51/700.222/20	556	33903102	27/10/20	0281	250.000,00
Premiações (Edital nº 14)	51/700.223/20	557	33903102	27/10/20	0281	350.000,00
Premiações (Edital nº 15)	51/700.206/20	558	33903102	27/10/20	0281	250.000,00
Premiações (Edital nº 16)	51/700.221/20	559	33903102	27/10/20	0281	350.000,00
Premiações (Edital nº 17)	51/700.212/20	560	33903102	27/10/20	0281	70.000,00
Premiações (Edital nº 18)	51/700.215/20	561	33903102	27/10/20	0281	50.000,00
Premiações (Edital nº 19)	51/700.199/20	562	33903102	27/10/20	0281	90.000,00

Premiações (Edital nº 20)	51/700.201/20	563	33903102	27/10/20	0281	93.000,00
Premiações (Edital nº 21)	51/700.211/20	564	33903102	27/10/20	0281	165.000,00
Premiações (Edital nº 22)	51/700.214/20	565	33903102	27/10/20	0281	154.000,00
Premiações (Edital nº 23)	51/700.220/20	566	33903102	27/10/20	0281	206.000,00
Premiações (Edital nº 24)	51/700.208/20	567	33903102	27/10/20	0281	285.000,00
Vencimentos	51/700.027/20	568	31901131	28/10/20	0100	331.091,54
Vencimentos	51/700.027/20	569	319011	28/10/20	0100	229.073,89
Vencimentos	51/700.027/20	570	319011	28/10/20	0100	8.503,37
Vencimentos	51/700.027/20	571	319016	28/10/20	0100	3.865,59
Vencimentos	51/700.027/20	572	31909499	28/10/20	0100	6.467,06
Vencimentos	51/700.027/20	573	33903950	28/10/20	0100	81,70
Ageprev	51/700.027/20	574	319113	28/10/20	0100	114.217,91
INSS	51/700.027/20	575	31901304	28/10/20	0100	38.702,53
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	576	339049	28/10/20	0100	483,80
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	577	33903999	28/10/20	0100	29,02
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	578	33903923	28/10/20	0100	123.253,35
Aldemirson de Gama de Arruda	51/700.089/20	579	33903905	28/10/20	0100	-15.000,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	580	33903001	29/10/20	0100	-3.849,96
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	581	33903001	29/10/20	0100	-2.382,50
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	582	33903001	29/10/20	0100	-800,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	583	33903001	29/10/20	0100	-77,16
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	584	33903001	29/10/20	0100	-181,12
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	585	33903001	29/10/20	0100	-1.077,76
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	586	33903001	29/10/20	0100	-2.425,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	587	33903919	29/10/20	0100	-382,50
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	588	33903919	29/10/20	0100	-377,20
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	589	33903919	29/10/20	0100	-400,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	590	33904057	29/10/20	0100	-5,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	591	33904057	29/10/20	0100	-45,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	592	33904057	29/10/20	0100	-30,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	593	33904057	29/10/20	0100	-30,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	594	33904057	29/10/20	0100	-292,50
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	595	33904057	29/10/20	0100	-292,50
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	596	33904057	29/10/20	0100	-292,50
Pasep	51/700.002/20	597	33904701	29/10/20	0100	-766,78
Pasep	51/700.002/20	598	33904701	29/10/20	0100	-564,66
Águas Guariroba S/A	51/700.003/20	599	33903944	29/10/20	0100	-137,27
Águas Guariroba S/A	51/700.003/20	600	33903944	29/10/20	0100	-544,04
EBCT	59/100.042/15	601	33903947	29/10/20	0100	-35,84
EBCT	59/100.042/15	602	33903947	29/10/20	0100	-622,63
EBCT	59/100.042/15	603	33903947	29/10/20	0100	-750,00
EBCT	59/100.042/15	604	33903947	29/10/20	0100	-750,00
Energisa MS- Distrib. de Energia	51/700.005/20	605	33903943	29/10/20	0100	-45.000,00
Oi S/A	51/700.001/20	606	339040	29/10/20	0100	-4.085,00
Frederico de Oliveira Ribas	51/700.231/20	607	33903606	30/10/20	0100	3.000,00
INSS	51/700.231/20	608	33904702	30/10/20	0100	600,00
Ivan Cruz	51/700.232/20	609	33903606	30/10/20	0100	5.000,00
INSS	51/700.232/20	610	33904702	30/10/20	0100	1.000,00

Guilherme Silveira Santana	51/700.228/20	611	33903905	30/10/20	0100	3.000,00
Pereira & Padilha Ltda.	51/700.233/20	612	33903905	30/10/20	0100	5.000,00
Youssif Amim Youssif	51/700.193/20	613	33903016	30/10/20	0100	5.040,00

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Em Substituição

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial de Eletrônico n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, página 36.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 256 PROCESSO Nº 71/700.226 /2020 SIAFEM Nº 30111 – Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: Indext Soluções Tecnologias Ltda- CNPJ nº 23.649.666/0001-70

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: E-feeder IoT – Plataforma para gerenciamento de dispositivos, monitoramento nutricional e rastreabilidade de bovinos a campo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 189.775,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000949 e 2020NE000948 de 15/10/2020.

Vigência: O prazo de utilização dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/11/2020.

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Ricardo Espindola de Aguiar

CPF 039.098.701-80 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 261 PROCESSO Nº 71/700.231 /2020 SIAFEM Nº 30116 – Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: Ferrato & Cia Ltda- CNPJ nº 09.478.525/0001-01

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: Hotéis Autônomos e Inteligentes para a Rota Bioceânica.

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 190.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000941 de 15/10/2020.

Vigência: O prazo de utilização dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/11/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Wellington de Moraes Ferrato

CPF 639.081.741-04- Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 258 PROCESSO Nº 71/700.228 /2020 SIAFEM Nº 30113 – Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: Lara Software e Serviços de Informática Ltda EPP- CNPJ nº 14.141.891/0001-00

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: See Working 3D: uma Plataforma de videomonitoramento que utiliza Visão Computacional e Inteligência Artificial.

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de

Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000944 e 2020NE000945 de 15/10/2020.

Vigência: O prazo de utilização dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/11/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Renato Porfirio Ishii

CPF 807.604.141-49 - Representante da Beneficiária da Subvenção

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.564/2020

PROCESSO Nº 71.920.008/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029.564/2020

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE MATO GROSSO DO SUL-ABRASEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.398.894/0001-08, doravante denominado **Organização Parceira**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 34 (trinta e quatro) que pasará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 10 (dez) meses e 3 (três) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR e JULIANO BATTISTEL KAMM WERTHERIMER**, inscrita no CPF nº. 811.687.130-72, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Mato Grosso do Sul-ABRASEL**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.548/2020

PROCESSO Nº 71.920.006/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029.548/2020

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público e o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.375.853/0001-82, doravante denominado **Organização Parceira**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de **17 de novembro de 2020 à 16 de maio de 2021**, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de maio de 2021, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR e LARISSA CREPALDI DIAS BARREIRA**, inscrita no CPF nº. 719.658.901-72, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pelo **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**.

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 03/2020 - Eventos geradores de fluxo turístico.

No dia 09 de novembro de 2020 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" nº 10/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, reuniu-se e constatou que não houve o envio de nenhum recurso questionando os resultados apresentados no Resultado Parcial do edital 03/2020, publicado em 03 de novembro de 2020 (DOEMS nº 10.314). Sendo assim, fica mantido o resultado apresentado conforme tabela abaixo:

Número	Projeto	Município	Valor - R\$	Situação
1	4º Festival da Bocaiúva de Aquidauana	Aquidauana	50.000,00	Inabilitada por não cumprir itens 3.4.1, 6.1 V e X.
2	4º Festa do Peixe no Distrito de Morumbi	Eldorado	50.000,00	Habilitada
3	1º Fórum Regional de Turismo	Costa Rica	26.520,00	Inabilitada por não cumprir item 6.1 XV.
4	1º Expo Serra da Bodoquena	Bodoquena	50.000,00	Habilitada
5	Festival do Corredor Gastronômico Turístico e Cultural do Bairro Vilas Boas	Campo Grande	49.684,00	Habilitada
6	VIII Festival Gastronômico Sabores da América - FEGASA	Corumbá	35.430,00	Inabilitada por não cumprir prazo de entrega (item 3.2)

Sem alteração nas propostas definidas, também não houve alteração nos pontos atribuídos às propostas habilitadas conforme tabela abaixo:

Colocação	Projeto	Município	Valor - R\$	Pontuação
1	4º Festa do Peixe no Distrito de Morumbi	Eldorado	50.000,00	39
2	1º Expo Serra da Bodoquena	Bodoquena	50.000,00	39
3	Festival do Corredor Gastronômico Turístico e Cultural do Bairro Vilas Boas	Campo Grande	49.684,00	30

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata. Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura

Débora Bordin Fluhr

Marlise Gasparetto

Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 04/2020 – Eventos geradores de fluxo turístico.

No dia 09 de novembro de 2020 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" nº 10/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, reuniu-se para análise dos recursos interpostos e fazer, se necessária, a reanálise das propostas recebidas para a captação dos recursos referentes ao edital 04/2020, que trata do apoio a eventos geradores de fluxo turístico em Mato Grosso do Sul propostos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Foram recebidos dois recursos, apresentados pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional MS – ABRASEL e Associação de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR. Após a análise dos argumentos apresentados no recurso apresentado pela ABRASEL, houve a necessidade de reavaliação de todas as propostas, devido a um problema constatado na redação da explicação do critério "07. Município sede do evento está inserido em Instância de Governança Regional". Diante deste problema, todas as propostas consideradas habilitadas obtiveram a pontuação neste item, conseqüentemente todas estas tiveram sua pontuação revista. Recebemos ainda, fora de prazo (29/10/2020), uma proposta enviada pela APAE de Três Lagoas, que foi inabilitada conforme informações na tabela abaixo:

Número	Projeto	OSC	Valor - R\$	Situação
1	Bonito Adventure	Associação Pestalozzi de Bonito	49.941,06	Inabilitada por não cumprir item 3.5.1 e 5.3 I, VIII e X.
2	Bonito na Trilha – 10º edição	Associação de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR	49.996,20	Habilitada

3	Maratona de Campo Grande – 1º edição	Associação Desportiva Atletas de Cristo - ADAC	49.960,00	Habilitada
4	11º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas	Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas	50.000,00	Habilitada
5	Trail Run Campo Grande: Urban Trail	ATIVA – Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul	50.000,00	Habilitada
6	5º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	Habilitada
7	8º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	Habilitada
8	Festival Gastronômico Brasil Sabor	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional MS - ABRASEL	34.588,00	Habilitada
9	Apaixonados por Pedal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" de Três Lagoas	35.000,00	Inabilitada por ter chegado fora do prazo previsto em edital – item 3.8

A partir dos recursos interpostos e reconsiderações feitas nas propostas habilitadas, obtivemos a classificação apresentada na tabela abaixo. O desempate entre os três primeiros foi realizado conforme previsto no item 7.2 do edital 04/2020. Vale lembrar que de acordo com montante de recurso previsto em edital, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as 4 primeiras propostas estão aptas a receber o apoio financeiro desta Fundação.

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	8º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	42
2	11º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas	Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas	50.000,00	42
3	Bonito na Trilha – 10º edição	Associação de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR	49.996,20	42
4	5º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	36
5	Maratona de Campo Grande – 1º edição	Associação Desportiva Atletas de Cristo - ADAC	49.960,00	33
6	Trail Run Campo Grande: Urban Trail	ATIVA – Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul	50.000,00	33
7	Festival Gastronômico Brasil Sabor	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional MS - ABRASEL	34.588,00	32

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura

Débora Bordin Fluhr

Marlise Gasparetto

Matheus Dausacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.994/2018	NE: 001721	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.531,20	
FAVORECIDO: COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.945/2018	NE: 014000	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 16/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 81,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.945/2018	NE: 014498	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 81,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.923/2018	NE: 014405	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 902,30	
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0004/2018/FUNTRAB N° Cadastral: 10820

Processo: 65/300.116/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, e Gabriel Garcia Sobrinho e Rosana Miguel João Garcia

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo modificar unilateralmente a Cláusula Segunda – DO REAJUSTE, do III termo aditivo (fl. 422/423), devendo passar a constar:
 “Ainda, considerando o Decreto Estadual n. 15.414/20 que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos, devido a situação da pandemia do novo Coronavírus/ COVID-19, o proprietário concordou em reduzir 25% do valor mensal, **para o mês de agosto/2020 e 17 dias do mês de setembro/2020** devendo ser pago o valor mensal de R\$ 1.312,50 (hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato anual de R\$ 19.687,50 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 19.235,45 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos **e durante 13 dias do mês de setembro/2020 e o mês de outubro/2020**, passando o valor mensal para R\$ 1.312,50 (hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), passando

o contrato no valor anual de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) para o valor de R\$ 20.372,92 (vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).”

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.414/20.
Data da Assinatura: 21/10/2020
Assina: Marcos Henrique Derzi Wasilewsk.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.320, de 10/11/2020, páginas 68.

EDITAL N. 38/2020/REITORIA-UEMS -CEUA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE PÓS PERÍODO DE RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023 - ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, torna público o presente **EDITAL** de homologação do resultado da análise pós período de recursos **referentes às inscrições indeferidas de candidatos inscritos para concorrer às vagas na eleição de representatividade docente da área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde)** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul para **compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (Biênio 2021-2023)**, conforme RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 463, de 11 de junho de 2014, RESOLUÇÃO CEPE UEMS Nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE Nº 1.576, de 19 de outubro de 2015, e de acordo com os critérios estabelecidos via **EDITAIS DE ABERTURA Nº 031 e com as alterações de itens constantes no EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 033/2020/REITORIA/UEMS**, publicados em Diário oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.288 28, de 28 de setembro de 2020, p. 80 a 84 e n. 10.308, de 23 de outubro de 2020, p. 46 a 48, **para cumprir as etapas previstas quanto aos prazos relacionados às várias etapas do processo e constantes no cronograma descrito no item V (cinco) do Edital de abertura, informa que:**

I. DOS RECURSOS

- 1.1. Como não houve inscrições indeferidas nas etapas previstas via Edital de Abertura desse processo, conseqüentemente não houve interposição de recursos impetrados por nenhum dos inscritos nesse processo eleitoral, conforme divulgado via EDITAL N.035/2020/REITORIA-UEMS que homologou as inscrições da ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023, da UEMS.

As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2020/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 09 de novembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/CE/CEUA, de 10 de novembro de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e estabelece os critérios para submissão de projetos de ensino, pesquisa e extensão à Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA).

O Presidente do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS), no uso de suas atribuições e considerando a Portaria UEMS n. 074, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para submissão de projetos de ensino, pesquisa e extensão à CEUA.

Art. 2º Deverão ser observadas as seguintes prerrogativas referentes às aulas práticas, aos Projetos de

Ensino, Pesquisa e Extensão:

I – os Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem avaliados pela CEUA deverão:

a) ser de responsabilidade direta do docente/pesquisador da UEMS;
b) ser executados com os animais da UEMS (alojados nas suas dependências ou em outro local); ou em propriedades de terceiros (desde que apresente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do proprietário ou responsável pelos animais;

II - todas as aulas práticas, os projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem realizados na UEMS, que envolvam o uso de animais, deverão ser submetidos à CEUA e só poderão ser executados após sua aprovação;

III - as solicitações de protocolamento das aulas práticas, projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem encaminhados para a CEUA deverão conter:

a) protocolo de submissão, formulário próprio que segue as informações padrões e obrigatórias, obedecendo o disposto pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), na Resolução Normativa nº 27, de 23 de outubro de 2015;

b) texto de acordo com modelo de projeto (ensino, pesquisa ou extensão) vigente na UEMS ou no órgão de fomento (somente para projetos);

c) termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do proprietário ou responsável pelo(s) animal (is), quando for o caso;

IV - serão analisados apenas protocolos submetidos até os 30 (trinta) dias anteriores às datas das reuniões ordinárias, as quais seguirão calendário previamente estabelecido pela CEUA e disponibilizado na homepage;

V - não será emitido parecer ou certificado "ad referendum" aos protocolos submetidos, no entanto, se fizer necessária, poderá ser emitida declaração de não envolvimento de animais no projeto ou aula;

VI - se recebido fora do prazo, o protocolo integrará a pauta da reunião subsequente, não havendo inserção de matéria no dia da reunião da CEUA;

VII - os protocolos deverão ser encaminhados para o endereço ceua@uems.br.

Parágrafo único. O responsável pela submissão do projeto à CEUA deverá ser docente/pesquisador da UEMS, não serão aceitas submissões realizadas por alunos de graduação e pós-graduação.

Art. 3º Deverão ser observadas as seguintes prerrogativas referentes aos protocolos de aulas práticas:

I - para cada aula prática deverá ser preenchido e encaminhado um protocolo;

II - os protocolos de aula prática só deverão ser submetidos novamente à CEUA se houver mudanças na metodologia ou do docente responsável.

Art. 4º O site da CEUA disponibilizará todos os documentos relacionados às suas atividades.

Art. 5º Revoga-se a Instrução Normativa UEMS Nº. 001/CE/CEUA, de 16 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.355, de 18 de janeiro de 2013, p. 28 e 29.

Art. 6º Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Fátima Alice Aguiar Quadros
Presidente / CE/UEMS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 1606/2018/UEMS

Nº Cadastral: 10744

Processo: 29/500323/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta, acrescentando R\$130.795,67 (cento e trinta mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), ao valor do Contrato 1606/2018/UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 09/11/2020
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Renato Albuquerque Neto

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 089-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO DO VALE DO IVINHEMA PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE - IVIBIO – Ivinhema - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. José Alessandro Marcossi (Organização Concedente).

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 316, de 3 de novembro de 2020.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2021, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UFMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 317, de 3 de novembro de 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Nova Andradina.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UFMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 318, de 3 de novembro de 2020.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2021, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 319, de 3 de novembro de 2020.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, ainda no ano de 2020, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 18 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 320, de 3 de novembro de 2020.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, ainda no ano de 2020, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 321, de 3 de novembro de 2020.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2021, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 322, de 3 de novembro de 2020.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2021, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UFMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 323, de 4 de novembro de 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Logística, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Logística, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UFMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020.

Aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS, conforme o anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020.

REGULAMENTO DAS BANCAS E PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) CANDIDATOS A COTAS DE NEGROS DA UEMS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regulamento visa orientar e estabelecer normas para a criação, composição, procedimentos, acompanhamento e avaliação das atividades das bancas de **Verificação** de candidatos negros ao sistema de cotas para negros na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Entende-se **Verificação Fenotípica**, como uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

Art. 3º O uso de bancas de **Verificação Fenotípica** pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Para avaliação dos fenótipos serão constituídas nas Unidades Universitárias indicadas nos editais, no mínimo 2 (duas) bancas de verificação/heteroidentificação com no mínimo 3 (três) membros em cada uma.

§ 1º Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

§ 2º A composição das bancas será objeto de publicação oficial. A presidência será exercida por docente ou técnico de nível superior membro da Banca.

§ 3º Fica vedada a participação nas bancas de membros que tenham parentesco até o quarto grau, mesmo que por afinidade

Art. 5º Os membros da Banca representantes da Sociedade Civil Organizada com comprovada atuação no Movimento Negro, serão indicados por entidades cadastradas pelo Setor de Ações Afirmativas/ Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) em articulação com a Divisão de Ingresso Discente (DIND/PROE) e outros segmentos vinculados a temática.

Parágrafo único. A Universidade, por meio das gerências, deverá fornecer transporte e alimentação aos membros externos nas datas de realização das bancas.

Art. 6º Os membros das Bancas, prioritariamente, deverão ter estudos, pesquisa ou extensão ligados a questões étnico-raciais.

Parágrafo único. A UEMS por meio da DID/PROE em articulação com outros segmentos, realizarão Curso Preparatório para o exercício das atividades previstas. As Bancas serão constituídas somente por membros que tiverem realizado o Curso Preparatório e que apresentarem certificação deste.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

Art. 7º A Banca de **Verificação Fenotípica** utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

Art. 8º Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

§ 1º Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

§ 2º Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

Art. 9º O procedimento de Verificação será presencial ou virtual conforme previsto em edital.

Parágrafo único. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

Art. 10. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação, **presencial**, no dia, local, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado do processo seletivo de ingresso como docente ou servidor técnico.

Art. 11. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação, **virtual**, no dia, plataforma digital, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula /ou será eliminado do processo seletivo de ingresso como docente ou servidor técnico.

Art. 12. O candidato que não puder se apresentar a Banca de Verificação, **presencial ou virtual**, no dia, local e horário para qual foi convocado por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

Parágrafo único. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada, 48 (quarenta e oito) horas de sua data convocatória.

Art. 13. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

§ 1º Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo.

§ 2º Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

§ 3º Após a aferição da presença do candidato pela Banca, o procedimento terá continuidade com as instruções da Presidência da Banca sobre o processo de entrevista.

§ 4º A entrevista com o candidato será gravada em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado junto à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

§ 5º A Universidade, por meio das gerências, deverá providenciar equipamentos e pessoal para gravação audiovisual, nas unidades em que se realizarem as bancas.

Art. 14. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.

Art. 15. A deliberação pela Banca de **Verificação Fenotípica** ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

Art. 16. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, no prazo de 12 (doze) horas.

§ 1º A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de verificação fenotípica/

heteroidentificação.

§ 2º Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

Art. 17. Não será realizada a matrícula na graduação ou pós-graduação dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham **obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.**

Art. 18. Os candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), independentemente de **alegação de boa-fé**, serão eliminados do processo seletivo de concurso público para docente ou servidor técnico.

Art. 19. As deliberações da Banca de Verificação Fenotípica terão validade apenas para o processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação e processo seletivo de concurso público para ingresso na UEMS, seja como discente, docente ou servidor técnico para o qual foi designado, não servindo para outras finalidades.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Para comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como negros (pretos e pardos) poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação ou pós-graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

Art. 22. O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) será excluído do processo seletivo de concurso público para ingresso na UEMS, seja docente ou servidor técnico, e, se tiver sido nomeado e/ou empossado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

Art. 23. As bancas de Verificação Fenotípica contarão com o auxílio da Procuradoria Jurídica da UEMS para realização do procedimento de averiguação.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 325, de 4 de novembro de 2020.

Aprova os critérios e procedimentos para ingresso e matrícula de candidatos indígenas nas vagas reservadas no sistema de cotas para indígenas, nos cursos de graduação da UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de

novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os critérios e procedimentos para ingresso e matrícula de candidatos indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para indígenas na UEMS, conforme os anexos que integram esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Anexo I da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 325, de 4 de novembro de 2020.

REGULAMENTA CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO E MATRÍCULA DE CANDIDATOS INDÍGENAS NAS VAGAS RESERVADAS NO SISTEMA DE COTAS PARA INDÍGENAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS

Art. 1º Este Regulamento visa estabelecer critérios e procedimentos para o **ingresso e matrícula** de candidatos ao sistema de cotas para indígenas, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Os critérios foram definidos considerando as legislações nacional e estadual vigentes e normas internas da UEMS, construídas com a participação de representantes da comunidade indígena externa e de discentes indígenas da UEMS.

Art. 3º O uso de **critérios de comprovação étnica**, pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. A comprovação étnica que classifica o candidato como indígena, dar-se-á mediante os seguintes documentos: a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou ainda, e) a autodeclaração conforme modelo da UEMS.

Art. 4º Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas na cota para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) autodeclaração conforme modelo da UEMS, anexo desta Deliberação.

Parágrafo único. A não apresentação do **documento exigido no item I, acrescido de um dos documentos exigidos no item II**, constantes nos incisos deste artigo, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

Art. 5º Compete à Secretaria Acadêmica do cursos e Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) a verificação dos

documentos que comprovam que o candidato é indígena, apresentados no ato da matrícula.

Art. 6º Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), ouvida a Procuradoria Jurídica da UEMS.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo II da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 325, de 4 de novembro de 2020.

AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para fins específicos de atender ao item ____ do Edital de _____ para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que _____, Identidade nº _____, pertence ao Povo Indígena _____, e é membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____ / _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item ____ do referido edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena

Nome Legível do membro da comunidade indígena

N.º. Cédula de Identidade

N.º. Cédula de Identidade

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura do membro da comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional do Índio/FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a Lei 5371/1967 ATESTA, para fins de inscrição/matricula na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS que o/a Sr/a compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia e que possui vínculo com a comunidade indígena, a qual declarou pertencer, e está localizado no endereço

....., _____ de _____ de _____

Assinatura do/a servidor/a da FUNAI com indicação de cargo e carimbo

Portaria UEMS-PROPI n° 49/2020, de 10 de novembro de 2020.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Planejamento e Aperfeiçoamento da Gestão no Setor Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Planejamento e Aperfeiçoamento da Gestão no Setor Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Prof. Wander Matos de Aguiar (Presidente); Prof. Rogério Turella e Prof. Mateus Boldrine Abrita.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Planejamento e Aperfeiçoamento da Gestão no Setor Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.538, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 10.311 de 28 de outubro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **235 (duzentas e trinta e cinco) vagas** para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.
- 1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020.
- 1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Terceiro Sargento PM e, por conseguinte, após o cumprimento do interstício e demais requisitos, o de Segundo Sargento PM da Polícia Militar, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.
- 1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP, e será realizado **nas modalidades EAD e presencial**.
- 1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.
- 1.7. O prazo mínimo de permanência em OPM da Praça para fins de movimentação é, normalmente, de 1 (um) ano, exceto para as guarnições especiais, cujo prazo será regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.846, de 16 de novembro de 2009.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, candidatos para o preenchimento de **235 (duzentas e trinta e cinco) vagas**, disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020), destinado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.
- 2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, que aponta os primeiros 235 (duzentas e trinta e cinco) Cabos PM, que até

a data de abertura deste certame, já possuem interstício completo de quatro anos na graduação, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura do certame.

2.2.1. Os Sargentos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Sargentos (CFS) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFS-27/QPPM/2020 na condição de Sargento-Aluno.

2.2.2. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 2.2.1., não ocuparão quaisquer das 235 (duzentas e trinta e cinco) disponibilizadas por este edital.

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) será realizado em polo único, na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. Os Alunos-Sargentos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFS-27/QPPM/2020, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando uma turma única de Sargentos QPPM, sendo que a respectiva média-final definirá a antiguidade na nova graduação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes as 04 (quatro) fases do certame, descritos no item "3.1.", bem como referentes ao indeferimento de matrículas, deverão ser endereçadas a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com

3.7. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não afetarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo QPPM deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020;
- b) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

- c) contar com interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM;
 - d) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;
 - e) possuir escolaridade de ensino médio completo, ofertado por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - f) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
 - j) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
 - k) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
 - l) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
 - m) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
 - n) ter sido considerado **apto no último Teste de Aptidão Física (TAF)** semestral das Unidades realizado no segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018 ou, **que seja considerado apto no novo TAF realizado pela Unidade**, conforme item "7.1.2", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, na unidade em que serve o candidato, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).
 - o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos ou CFS.
- 4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1."
- 4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.
- 4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.
- 4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.
- 4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
- 5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação em razão de sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, no período das 08h00min do dia 12 de novembro de 2020 até às 18h00min do dia 19 de novembro de 2020 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
 - b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM";
 - c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
 - d) clicar no botão "Acessar formulário".
- 5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
- 5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
 - 5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
 - 5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
 - 5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
- 5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital,

confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM e cumpram todos os demais requisitos legais.

5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;

b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020).

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital;

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

5.13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

5.15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de 235 (duzentas e trinta e cinco).

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, consequentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFS.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral realizado pela Unidade de origem, ocorrido 2º semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e pesquisa, que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF no segundo semestre do ano de 2019, por qualquer motivo, necessita obter aprovação (ser considerado APTO) no **novo TAF aplicado pela unidade de origem** que, devido à peculiaridade da situação de pandemia, será realizado observando as regras de Biossegurança, seguindo as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2.", (por não ter realizado o Teste de Aptidão Física semestral 2º semestre do ano de 2019, ou o novo TAF da Unidade), por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um novo TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com, em data a ser definida pela mesma Comissão.

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

7.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "7.3" e "7.3.2" este será eliminado do concurso, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação

dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, nomeará, Comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado, a certidão original emitida pela unidade de origem e a comprovação da escolaridade.

8.4. Para comprovação da escolaridade de ensino médio completo, o candidato deverá apresentar o original e cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.5. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.6. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;
- b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;
- c) o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- d) o tempo de efetivo serviço na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- e) se foi ou não considerado APTO no último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade, referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, ou no novo TAF realizado pela unidade de origem, conforme justificativas da Letra "n", do Item 4.1 e Item 7.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
- f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);
- j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "8.6.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.8. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "8.6.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo "Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020"; e
- d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial Eletrônico, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e aprovados em todas as fases do certame, nos termos do item "8.10." deste Edital.

9.2. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

9.3. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.4. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), os candidatos serão considerados Alunos-Sargentos PM, e ficarão subordinados administrativamente e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

9.5. As vagas ofertadas no presente edital que não forem devidamente preenchidas poderão ser ocupadas pelo(s) candidato(s) que tenha todos os requisitos necessários exigidos, obedecendo a sequência de antiguidade.

9.6. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, conforme item 9.5., observado o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar tem caráter eliminatório e classificatório, constituído de disciplinas basilares para a formação de 3º Sargento PM, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

10.2. O Curso de Formação de Sargentos funcionará no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item "2.3", em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

10.3. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

10.4. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

10.7. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregado todos os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS CABOS QPPM COM INTERSTÍCIO DE 4 ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ALMAN	MAT	NOME	GRADUAÇÃO	DATA DE PROMOÇÃO À CABO PM
0001	77983021	OSMAIR CARLOS DE MOURA - AG	CB QPPM	01-ago-03
0002	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	CB QPPM	26-jun-06
0003	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER	CB QPPM	21-abr-08
0004	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	CB QPPM	13-jun-08
0005	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA - AG	CB QPPM	21-abr-09
0006	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO	CB QPPM	21-abr-09
0007	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	CB QPPM	21-abr-09
0008	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA - AG	CB QPPM	21-abr-11
0009	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR - AG	CB QPPM	25-dez-11
0010	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	CB QPPM	25-dez-11

0011	76532021	JORGE SOUZA - AG	CB QPPM	25-dez-11
0012	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	CB QPPM	25-dez-11
0013	73122021	DELICIO DA SILVA ELIAS	CB QPPM	29-ago-12
0014	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	CB QPPM	27-nov-13
0015	88718021	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	CB QPPM	27-nov-13
0016	104915021	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - AG	CB QPPM	25-dez-15
0017	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	CB QPPM	23-abr-14
0018	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	CB QPPM	23-abr-14
0019	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA S BITTENCOURT	CB QPPM	23-abr-14
0020	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	CB QPPM	23-abr-14
0021	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	CB QPPM	23-abr-14
0022	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	CB QPPM	23-abr-14
0023	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	CB QPPM	23-abr-14
0024	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	23-abr-14
0025	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	CB QPPM	29-abr-14
0026	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	CB QPPM	26-dez-14
0027	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	CB QPPM	26-dez-14
0028	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME - AG	CB QPPM	26-dez-14
0029	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	CB QPPM	16-mar-15
0030	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CB QPPM	16-mar-15
0031	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CB QPPM	16-mar-15
0032	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	CB QPPM	16-mar-15
0033	119676021	OSMAR DA SILVA SOUSA	CB QPPM	16-mar-15
0034	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA	CB QPPM	16-mar-15
0035	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	CB QPPM	16-mar-15
0036	10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	CB QPPM	16-mar-15
0037	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	16-mar-15
0038	84747021	MILTON CESAR CUNHA RUSSO	CB QPPM	16-mar-15
0039	123903021	ROSEMEIRE DIAS DE SOUZA SILVA - AG	CB QPPM	16-mar-15
0040	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA - AG	CB QPPM	16-mar-15
0041	104475021	JAIRSON VALDEZ	CB QPPM	16-mar-15
0042	36034021	EDUARDO APARECIDO TOLEDO - AG	CB QPPM	16-mar-15
0043	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSI	CB QPPM	16-mar-15
0044	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	CB QPPM	15-jun-15
0045	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	CB QPPM	15-jun-15
0046	101730021	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	CB QPPM	15-jun-15
0047	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	CB QPPM	15-jun-15
0048	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM - AG	CB QPPM	15-jun-15
0049	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CB QPPM	15-jun-15
0050	111785021	IRINEU APARECIDO NUNES	CB QPPM	15-jun-15
0051	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	CB QPPM	15-jun-15
0052	86341021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	CB QPPM	23-out-15
0053	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	CB QPPM	23-out-15
0054	94477022	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA "Sub JUDGE"	CB QPPM	11-mar-16
0055	89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	CB QPPM	11-mar-16
0056	15331021	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0057	128107021	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0058	6424021	LUIS ANTONIO BONFIM DOS REIS	CB QPPM	11-mar-16
0059	128566021	DANIEL ARGENTI PIVA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0060	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0061	99700021	EDWIN STOINSK BARBOSA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0062	112031021	ALENCAR JACAMO DOS REIS	CB QPPM	11-mar-16
0063	94169021	EMERSON SANTANA DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0064	70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0065	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0066	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	CB QPPM	11-mar-16
0067	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16

0068	204021	EDER ROMERO	CB QPPM	11-mar-16
0069	18108021	RODRIGO HAYNAM PASSOS AMARAL	CB QPPM	11-mar-16
0070	114370021	DANIEL MACEDO	CB QPPM	11-mar-16
0071	121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0072	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0073	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0074	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0075	48037021	FERNANDA CHAVES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0076	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	CB QPPM	11-mar-16
0077	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0078	132800021	KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	CB QPPM	11-mar-16
0079	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	CB QPPM	11-mar-16
0080	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0081	125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	CB QPPM	11-mar-16
0082	115237021	IVAN MOREIRA DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0083	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	CB QPPM	11-mar-16
0084	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0085	120824021	ADILTON BARBOSA MOTA	CB QPPM	11-mar-16
0086	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	CB QPPM	11-mar-16
0087	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0088	6702021	RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEDO	CB QPPM	11-mar-16
0089	45945021	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0090	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0091	104682021	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	CB QPPM	11-mar-16
0092	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0093	126990022	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	CB QPPM	11-mar-16
0094	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	CB QPPM	11-mar-16
0095	70192021	DARIANO VIEIRA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0096	102498021	JELIO BARBOSA VIEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0097	28737021	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0098	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0099	111344022	ALONSO DA SILVA COIMBRA	CB QPPM	11-mar-16
0100	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	CB QPPM	11-mar-16
0101	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0102	61124021	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0103	100850022	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	CB QPPM	11-mar-16
0104	131980021	JANE RODA DA COSTA	CB QPPM	11-mar-16
0105	103959021	JULIANO DELGADO	CB QPPM	11-mar-16
0106	45684021	EDER FONTES MORETTE	CB QPPM	11-mar-16
0107	124395022	ANTONIO DE SOUZA ABREU	CB QPPM	11-mar-16
0108	92298021	EDER CERRI ELICH	CB QPPM	11-mar-16
0109	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0110	41607021	JEFFERSON LEANDRO A. FERREIRA DE SENA - LTIP	CB QPPM	11-mar-16
0111	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	CB QPPM	11-mar-16
0112	84539021	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	CB QPPM	11-mar-16
0113	102906021	CRISTIANE MEIRELES GONCALVES	CB QPPM	11-mar-16
0114	122941022	VANIA DELEGLODI MARQUES	CB QPPM	11-mar-16
0115	117665021	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	CB QPPM	11-mar-16
0116	33306023	ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0117	115580021	ROSALINO CANTEIRO	CB QPPM	11-mar-16
0118	110008021	LUCIANO APARECIDO VERSUTI	CB QPPM	11-mar-16
0119	124850021	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0120	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	CB QPPM	11-mar-16
0121	7812021	THIELLES FERREIRA DE PAULA	CB QPPM	11-mar-16
0122	111483021	SAULO MARCOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0123	23800021	HENRIQUE CESAR MELGAREJO DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0124	124371021	RENATO BORGES GARCIA	CB QPPM	11-mar-16

0125	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0126	125593021	ENIVALDO DUCA LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0127	126731021	KARISSA SCARAMAL	CB QPPM	11-mar-16
0128	93850021	ADRIANO FLAVIO DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0129	113776021	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGAO	CB QPPM	11-mar-16
0130	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	CB QPPM	11-mar-16
0131	81460021	LUCAS FERRARI CARVALHO	CB QPPM	11-mar-16
0132	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0133	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	CB QPPM	11-mar-16
0134	122435021	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0135	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	CB QPPM	11-mar-16
0136	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0137	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	CB QPPM	11-mar-16
0138	19111021	WYLLIAN MARQUES DE CARVALHO	CB QPPM	11-mar-16
0139	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0140	115503021	OSMAR PINTO MACHADO	CB QPPM	11-mar-16
0141	73350021	RICHARDSON CAVASSA	CB QPPM	11-mar-16
0142	133410021	MARILIA ELIZABETH COLMAN	CB QPPM	11-mar-16
0143	88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0144	105194021	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	CB QPPM	11-mar-16
0145	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0146	46419021	MARCOS MARCANTE	CB QPPM	11-mar-16
0147	102725021	BRUNA MARTINS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0148	101310021	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	CB QPPM	11-mar-16
0149	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS - Sursis	CB QPPM	11-mar-16
0150	132790023	KATIA LIANE RODA	CB QPPM	11-mar-16
0151	120857021	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	CB QPPM	11-mar-16
0152	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	CB QPPM	11-mar-16
0153	120766022	GEISON MARTINS SOARES	CB QPPM	11-mar-16
0154	112077021	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA - Sursis	CB QPPM	11-mar-16
0155	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0156	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0157	19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO	CB QPPM	11-mar-16
0158	10713021	ZEFERSON MARTINEZ - sub judice	CB QPPM	11-mar-16
0159	131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0160	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	CB QPPM	11-mar-16
0161	86966021	ANDRE MORAES DE LESCOANO	CB QPPM	11-mar-16
0162	12664021	ERODE SOUZA LEITE	CB QPPM	11-mar-16
0163	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0164	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0165	119562021	JONILSON DE PINHO	CB QPPM	11-mar-16
0166	112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	CB QPPM	11-mar-16
0167	130182021	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	CB QPPM	11-mar-16
0168	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTO	CB QPPM	11-mar-16
0169	120455022	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0170	88533022	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0171	114523023	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	CB QPPM	11-mar-16
0172	10456022	PATRICIA DE ABREU FERREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0173	101098021	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0174	133386021	ALEX LOPES NANTES	CB QPPM	11-mar-16
0175	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	CB QPPM	11-mar-16
0176	33065021	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0177	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0178	132851021	EDILAINE FERREIRA OLIVEIRA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0179	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	CB QPPM	11-mar-16
0180	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVAO	CB QPPM	11-mar-16
0181	125482021	MARIO MARTINEZ	CB QPPM	11-mar-16

0182	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	CB QPPM	11-mar-16
0183	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES	CB QPPM	11-mar-16
0184	116810021	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0185	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0186	26012021	MARCELO GOMES DE GOES	CB QPPM	11-mar-16
0187	73894021	ANTONIO MARCOS DE SOUZA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0188	126412021	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0189	45808021	AUGUSTO GRAÇA	CB QPPM	11-mar-16
0190	101754021	FABIO DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0191	73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0192	92871021	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0193	13182021	WARLEY ALVES FLORES	CB QPPM	11-mar-16
0194	129745022	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0195	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	CB QPPM	11-mar-16
0196	132695021	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0197	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0198	127005021	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0199	20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	CB QPPM	11-mar-16
0200	128399021	DOUGLAS TORRES MORETI	CB QPPM	11-mar-16
0201	5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	CB QPPM	11-mar-16
0202	130902021	MARCELO JOSE DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0203	128701021	VANER LUIZ MORAES GONZALES	CB QPPM	11-mar-16
0204	117729022	RODRIGO DA SILVA BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0205	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES - AG	CB QPPM	11-mar-16
0206	112124021	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	CB QPPM	11-mar-16
0207	101947021	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0208	118014021	MAURICIO LEMOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0209	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0210	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	CB QPPM	11-mar-16
0211	121436021	JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	CB QPPM	11-mar-16
0212	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0213	94599021	MARCIO MORAES DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0214	128788021	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0215	82679021	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	CB QPPM	11-mar-16
0216	113765021	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0217	122148021	MARCOS GARCIA MACEDO	CB QPPM	11-mar-16
0218	33188021	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	CB QPPM	11-mar-16
0219	132922022	MICHELLE CONDI	CB QPPM	11-mar-16
0220	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	CB QPPM	11-mar-16
0221	100433021	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	CB QPPM	11-mar-16
0222	114377021	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA	CB QPPM	11-mar-16
0223	64098021	THIAGO MARTINES DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0224	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	CB QPPM	11-mar-16
0225	102008021	ANDRE DA SILVA SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0226	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0227	126262021	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	CB QPPM	11-mar-16
0228	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	CB QPPM	11-mar-16
0229	101700021	WELVIS PEREIRA MACIEL	CB QPPM	11-mar-16
0230	40399021	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0231	108952022	HELTON CORTEZ	CB QPPM	11-mar-16
0232	130146021	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN	CB QPPM	11-mar-16
0233	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0234	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0235	119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS J W DUTRA S. DE AVILA	CB QPPM	11-mar-16

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 233/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de novembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 233/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11 de novembro de 2020**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. 09/2020 – PRODHS/PROE, 22/09/20, D.O. 10.285, de 23/09/20, pág. 81;
- EDITAL de Homologação nº 34/2020 – RTR, de 29/10/20, D.O. 10.313, de 30/10/2020, p. 42.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARLY CUSTÓDIO DA SILVA – Vaga pura 11/11/2020 a 27/02/2021	Língua Latina	LETRAS Espanhol/ Inglês / Campo Grande	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 01/2019 - PRODHS de 15/01/2019, D.O. 9822, de 16/01/2019, página 24;
- EDITAL de Homologação nº 02/2019 – RTR, de 26/02/2019, D.O. 9854, de 01/03/2019, página 20.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES – Vaga pura Subst. Alexandre de Castro – Afast. Est. 11/11/2020 a 13/02/2021	Ciências Sociais	C. Sociais / Paranaíba	22 h

- EDITAL de Seleção nº. 022/2019 – PRODHS, de 31/01/19 - D.O. 9834 de 01/02/19, página 25;
- EDITAL de Homologação nº 07/2019 – RTR, de 13/03/19 - D.O. 9861 de 14/03/19, página 11

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
---------------	-----------------	----------------	----

JULIANA ARAIS HOCEVAR KRISTOSCHEK – Vaga pura – 11/11/20 a 11/04/2021	Medicina	Medicina/ C. Grande	04 h
- EDITAL de Seleção nº. 98/2019 – PRODHS de 06/05/19, D.O. 9896 de 07/05/2019, página 65; - EDITAL de Homologação nº 18/2019 – RTR – 03/06/19, D.O. 9916 de 04/06/2019 - página 16.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JACKELINE LAZORECK SALDANHA DA SILVA -Vaga Pura – 11/11/2020 a 28/06/2021	Ciência da Saúde	Medicina/ C. Grande	18 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER HOSPITAL, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº. 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2020

PROCESSO: 27/001.442/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostras dos itens: **01, 02, 03, 03.1, 04, 04.1, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES X.

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2020.

PROCESSO:55/001.217/2020.

Convocamos os interessados para a **ANÁLISE DAS AMOSTRAS** que será realizada no dia **17 de novembro de 2020, às 13h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, s/n, Campo Grande / MS.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020.

Patricia da Silva Ferreira – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico

instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2020.
PROCESSO: 55/000.231/2020.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA REANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para reanálise de amostras dos **Itens 03 e 3.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2020.
PROCESSO: 55/000.323/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 13 de novembro de 2020 às 10:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020
PROCESSO N. 29/034259/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, conforme abaixo:

Empresa (1): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.995,17 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 9 de novembro de 2020.

Hercules Marcio da Silva
Presidente da APM
CPF N. 786.818.391-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020
PROCESSO N. 29/032358/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, conforme abaixo:

Empresa (1): EDGAR MARTINS DE PAIVA - ME, CNPJ N. 15.541.022/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5,

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.203,01 (quarenta e nove mil e duzentos e três reais e um centavo).

PARANAIBA/MS, 10 de novembro de 2020.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da APM
CPF N. 554.588.401-78

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1445/2020/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de insumos e reagentes utilizados em exames de DNA, atendendo as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.489/2020	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.	12.786,30

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0413/2020, Despacho nº 051/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/602.240/2020	NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Contratação Emergencial de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Estabelecimento Penal Masculino e a Delegacia de Coxim.	841.935,60

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente:	Processo n. 55/503.059/2020
Favorecido:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto:	Prestação de serviços postais, telemáticos e de correspondência agrupada que são prestados pela ECT em regime de monopólio, conforme disposto na Lei n. 6.538, de 22 de junho de 1978 e no Decreto n. 8.016, de 17 de maio de 2013. Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Elemento de Despesa:	33903947
Valor:	R\$ 33.642,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
	RATIFICO Em, 09 / 11 /2020
	JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente – AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA: nº **077/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.604/2020

Objeto: Implantação e pavimentação da rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia-MS - Paranhos-MS, seguimento Coronel Sapucaia – km 33,000, extensão de 33,000 km, nos municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos – MS - CONVÊNIO SICONV Nº 871956/2018.

Abertura: 16 de dezembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 067/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.281/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE SONORA – MS.

Vencedora: ER-X CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 3.082.225,85 (TRÊS MILHÕES OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Novembro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 012/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.348/2020

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MS-382 (LOTE 1), TRECHO: ENTR. BR-060 (GUIA LOPES DA LAGUNA) - ENTR. MS-270, SUBTRECHO: ESTACA 80+00 À ESTACA 1966+00, COM EXTENSÃO 37,72 KM, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E PONTA PORÃ/MS.

Vencedora: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

Valor Total: R\$ 70.950.714,41 (SETENTA MILHÕES NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Novembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 018/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.445/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-290, trecho: entr. BR-163 (Naviraí) – entr. MS-180, com extensão de 31,70 km, nos municípios de Naviraí-MS, Itaquirá-MS e Iguatemi-MS.

RECORRENTES: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA E CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS RECEBIDOS E IMPROVIDOS.

CONSEQUÊNCIA: CONCORRENTES CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA E CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2020 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 022/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.515/2020.

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km.

RECORRENTE: USIMIX LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: CONCORRENTE USIMIX LTDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2020 ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

TOMADA DE PREÇO n°: 150/2020-DLO/AGESUL.

Processo n°: **57/101.320/2020.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para restauração de segmento e implantação e pavimentação asfáltica inclusive obras de artes especiais, em trechos das rodovias MS-274 e MS-379 e estrada vicinal nos municípios de Dourados, Douradina e Deodápolis - MS.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2020 – Processo Administrativo nº 100/2020.

Objeto: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender os colaboradores da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **Unimed Seguradora S/A.**, com o valor global de **R\$ 174.489,12** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Pregoeira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 004/2020 - DETRAN
Processos nº: 31/703.123/2020

Objeto: elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros para a construção da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS

Abertura: **trinta de novembro de dois mil e vinte, às oito horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrans.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO 2019000000103

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS dos Municípios abaixo descritos, realizado em 30/09/2019 em CHAPADAO DO SUL, pelo ILTO ANTONIO MARTINS. Foram leiloados um total de 0,01 de bens apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

1 - TOTAL QUANTITATIVO

Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Pesagem total	Pesagem total
TOTAL	83	57	47040

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/FUSCA 1300	1972/1972	BRANCA	BKV5865	SP	BP845034	BL. REPOSIÇÃO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRATA	HTL8389	MS	94J2XECC77M019325	JCJ6033406	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	AIB0876	MS	9C2JC250WWR222446	JC25E-W222446	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	VERMELHO	HJV6563	MS	95VAC1J589M015817	A1J8016692	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HST2481	MS	9C2JC30103R005562	JC30E13005562	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52

1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	KEW3766	MS	9C2MC35003R130887	MC35E-3130887	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	KEV3365	GO	9BWCA05Y02T162887	AFZ733783	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	HTL6479	MS	94J1XFBH88M076301	JBG8100638	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/MONZA SL/E 1.8	1986/1986	DOURADA	HQX0046	MS	9BG5JK11ZGB062081	18AH31022250	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW7442	MS	9C2HA07102R050696	HA07E12050696	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	HRX0195	MS	9C2MC2700YR018071	MC27EY018071	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRATA	HSP2922	MS	9C6KE091060009505	E381E-013800	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	BKB0929	MS	9BD146000P5058163	3767515	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/LOGUS CL	1993/1994	AZUL	AED2925	PR	9BWZZZ55ZPB405466	UTB016572	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5015	MS	9C2JC30708R698131	JC30E78698131	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	CSG6807	MS	9C2JC30101R173027	JC30E11173027	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	PRETA	NRT6377	MS	9C6KE1550C0012650	E3F6E-034656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRQ5123	MS	9C2JC30101R197411	JC30E11197411	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ4966	MS	9C2JC250VVR207066	JC25E-V207066	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/VOYAGE LS	1984/1984	BRANCA	CAS7839	MS	9BWZZZ30ZEP059157	BW191625	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	KEL3168	GO	9C2JC30101R140004	JC30E11140004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	PRETA	HQP8072	MS	9BD146000N3850216	3526012	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK9688	MS	9C2KC08108R229133	KC08E18229133	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	BRANCA	HRG9682	MS	9BWEB05XX3P001454	UNF190173	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	BJX7963	MS	9C2JC1801KR403238	JC18E2020864	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW6258	MS	9C2JC2500XR114481	JC25E-X114481	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSH9016	MS	94J2XMJG77M021254	JGG7000311	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	DODGE/400	1977/1977	CINZA	BKV2264	SP	T031504	SEM CADASTRO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	CIN2816	MS	9BGSC08ZVVB616307	JB0073168	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	AZUL	HSL5795	MS	9C6KE043050042740	E337E-072999	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/MONZA GLS	1995/1995	VERMELHO	CAA4071	PR	9BGJK69RSSB022745	B20NZ31112192	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	KASINSKI/WIN 110 60	2010/2010	PRETA	NVO7956	GO	93FWNBACAAM000648	ZS150FMH9AACA000664	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	AZUL	HSM3773	MS	9CDNF41LJ5M004135	F466-BR104135	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX5582	MS	9C2JC3010YR122386	JC30E1Y122386	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	AZUL	AKN2021	MS	9C2HA07202R004273	HA07E22004273	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHO	NVP7525	GO	95VGF2G2ABM004889	C1H0011051	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/ML 125	1982/1982	CINZA	BKY3531	MS	CG125BR2046856	CG125BR2036483	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	GXX1509	GO	9C2MC27002R016620	MC27E2016620	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL TREND	2001/2002	CINZA	HRZ7039	MS	9BWCA05X12T062143	AZN006518	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/VECTRA GLS	1995/1995	VERMELHO	BSH3871	MS	9BGLK19BSSB310940	C20NE31030205L	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	NGL3494	MS	9C2KC08106R031265	KC08E16031265	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/XR 200R	2002/2002	VERMELHO	JUD0734	MS	9C2MD28002R106801	MD28E-2106801	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	DTI3820	SP	9C2KC08107R190825	KC08E17190825	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1993/1993	AZUL	AHK4444	MS	8AS146000P7120252	8037924	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JZV7569	MT	9C2JC30104R032032	JC30E14032032	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW8214	MS	9C2JC3010YR081668	JC30E1Y081668	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	AFG6506	PR	9C2JC2501SRS18609	JC25E-SS18609	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52



1	FORD/CORCEL II L	1983/1983	CINZA	CMA8675	MS	LB4KBE98853	S234817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB9823	MS	9C2JC2501SR588753	JC25E-SS88753	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/PALIO EX	1999/2000	VERDE	GSZ7875	SP	9BD178096Y0976961	178A3011-5851658	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRT0245	MS	9C2KC1660CR517915	KC16E6C517915	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	KDD7233	MS	9C2JC250VTR042185	JC25E-V042185	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0315	MS	9C2JC250VVR145000	JC25EV145000	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP8825	MS	9C2JC30706R956100	JC30E76956100	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHO	NWI9326	GO	95VGF2L2ABM010961	C1K0016038	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	IPM1178	MS	9CDNF41LJ8M243059	F466BR300305	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/MONZA SL EFI	1992/1993	VERDE	ADH4223	MS	9BGJG11GPNB009910	B18LZ31041175	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6391	MS	9C2JC250WWR110402	JC25E-W110402	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB9128	MS	9C2JC30201R084672	JC30E21084672	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ4717	MS	9C2JC250WWR192469	JC25EW192469	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSU4341	MS	9CDNF41LJ7M070354	F466BR171435	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	AGB4234	MS	9C2MC270TTR001122	MC27E-T001122	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/STRADA WORKING	2000/2000	CINZA	HRR2802	MS	9BD278072Y2730763	5962352	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/VECTRA GLS	1996/1997	VERDE	CEU3332	SP	9BGJK19BVTB505095	C20NE31003971H	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	YAMAHA/XT 225	1998/1999	VERMELHO	MQV1381	SP	9C64VW000W0008017	4VW-007831	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FORD/DEL REY GHIA	1984/1985	AZUL	IBU3707	MS	9BFCXLB2CEY20141	177835	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT0971	MS	9C2JC250WWR184692	JC25EW184692	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB8555	MS	9C2MC35002R003836	MC35E-2003836	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/MONZA CLASS EFI	1993/1993	CINZA	BNF9267	MS	9BGJ69RPPB063670	B200NZ31053964	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FORD/CORCEL II L	1983/1983	VERDE	JYT5842	MS	LB4KAG74979	2194498	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG5183	MS	9C2JC4120AR138765	JC41E2A138765	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1998/1999	BRANCA	HRN3639	MS	VF31ACDZ9WM011722	****LACRADO****	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	GOO8629	MS	9BD15828814222160	6189909	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	AZUL	HRZ1746	MS	9BWCA05YX1T227405	AFZ659443	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	GXL3907	MS	9C2JC30101R048965	JC30E11048965	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/LOGUS GL	1993/1993	AZUL	BNG2819	MS	9BWZZZ55ZPB362686	USB013694	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	BLR3788	MS	9BD146047T5837092	4736370	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	KDM9383	GO	9C2JC250VVR207369	JC25E-V207369	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	DFT8673	MS	9BWCA05X02T117858	AZP059575	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1993/1993	VERMELHO	BND5089	SP	9BD159000P9038072	159B5011*9031131*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	CJW7798	MS	9C2JC3010YR013533	JC30E1Y013533	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	JZA9152	MT	9C2HA0700YR019296	HA07E-Y019296	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRX9508	MS	9C2JC30201R033808	JC30E21033808	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO MILLE	1993/1993	AZUL	BQE4907	MS	9BD146000P3948851	146B4011*3645709*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/ MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	EIE5228	MS	94J2XCCC88M026253	JCC8079364	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	BKY4838	SP	9C2MC270WWR022839	MC27EW022839	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	BUL7434	MS	9BD146107S5583005	146A7011*4396304*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRETA	ENO0846	SP	9BGRZ0810AG220856	S90133200	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU5913	MS	9C2KC1670BR357737	KC16E7B357737	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52



1	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2002/2003	AZUL	ILB8947	MS	9362CN6A93W016958	10DBT10002088	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/PARATI GLS	1982/1983	VERDE	CWV3819	SP	9BWZZ30ZDP012292	BR444879	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CIVIC LX	2005/2006	DOURADA	NGT6690	GO	93HES15506Z104959	D17Z2-K03399	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/MONZA CLASSIC	1986/1987	VERDE	JY10608	MT	9BGJL69VHGB025551	18LVH31002120	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HRW5610	MS	9C2HA0710YR216447	HA07EY216447	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERMELHO	KEI4628	MS	9BD15828814212008	146A70116251857	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRETA	HSO6906	MS	9CDNF41AJ5M016866	F401-BR116866	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	HTK2189	MS	94J1XPBG78M012817	JBG7067867	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK5342	MS	9C2HA07004R031163	HA07E-4031163	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ8143	MS	9C2JC30103R217164	JC30E13217164	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	HSH9028	MS	94J2XDCCD77M017775	JCD7051344	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/CELTA	2002/2002	PRATA	KEQ7553	MS	9BGRD08Z02G139800	DJ0102080	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	KEF8486	GO	9C2JC30101R170140	JC30E11170140	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/MONZA SL/E 1.8	1987/1988	CINZA	BLR3142	SP	9BGJK11ZJHB008617	18YVH-31023851	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	HRB7051	MS	9C2JC1801PRP04429	JC18E4063151	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT1640	MS	9C2JC250XWR041844	JC25EX041844	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	HSR5424	MS	94J1XPBA77M009153	JBM6051233	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL 1000	1994/1995	AZUL	HOT2695	MT	9BWZZ30ZRT134185	1773694	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRATA	HSN1613	MS	9CDNF41AJ5M014126	F401-BR114126	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSN9695	MS	9C2HA07005R031763	HA07E-5031763	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1996/1996	AZUL	JYJ5098	MS	9BFZZ542TB822698	223016	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	GQM1409	MS	9BD146000R5220498	3956392	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ4726	MS	9C2JC250WWR195383	JC25E-W182193	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HSV6532	MS	9C2KC08208R064689	KC08E28064689	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN1431	MS	9C6KE044050116684	E338E-114221	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FORD/PAMPA GL	1985/1986	PRATA	KBF8139	GO	9BFPXLB3PFD31072	428252	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW2212	MS	9C2HA0700XR050130	HA07E-X050130	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	HTH0459	MS	94J2XCDD77M018813	JCD7051717	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HSW9669	MS	9C2HA07003R010959	HA07E-3010959	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	MVP0224	MT	9BWZZ373XT077411	ASF007941	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	HRH3523	MS	9BD146107T5760266	146A70114600812	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL 1000I	1994/1995	AZUL	AEZ5936	MS	9BWZZ377RT005547	1782658	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	KEZ4780	GO	9C2JC30203R016843	JC30E23016843	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW2340	MS	9C2JC250TTR029682	JC25E-T029682	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL S	1983/1983	CINZA	HRA0378	MS	9BWZZ30ZDT467573	UP040018	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	GM/VECTRA GLS	1998/1998	BRANCA	AZZ2510	GO	9BGJK19BWWB553278	NN0091682	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	JYP3664	MS	9C2JC250WWR103105	JC25E-W103105	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	HTK0317	MS	94J2XDCA88M026682	JCM7073864	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	NJN0357	MT	94J2XSBK88M019223	JBBK8018486	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52



1	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	CINZA	KER6875	GO	9BGXF19X02C163666	4D0013307	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	KEG7946	GO	9C2HA07001R024337	HA07E-1024337	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	VERMELHO	ALK9188	MS	9BWCB05X63P080953	UPD024856	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1995	CINZA	KCF9410	MS	9BWZZZ32ZRP036195	UQC033129	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL CL	1989/1989	CINZA	BMV5297	MG	9BWZZZ30ZKT061178	00000000000000000000	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2001/2002	BEGE	GZT5127	MG	93YJA1D352J293844	F4RC740C033380	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL 1.0	2003/2004	CINZA	NF13208	MS	9BWCA05XX4P040119	AZN115598	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRT1562	MS	9C2JC250VVR216621	JC25E-V216621	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FORD/BELINA II GL	1986/1986	DOURADA	AFP2877	MS	9BFDXXLB1DGU01918	560506	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB1093	MS	9C2JC30708R119135	JC30E78119135	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	HRE4109	GO	9BD146000S5495763	4298354	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52
1	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	PRETA	BRJ9576	SP	9BWZZZ377RT000809	UDC000830	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	275,52

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

Encerrado o prazo recursal em 09/11/2020, contado a partir da publicação da Ata de Julgamento da Concorrência Pública Internacional nº 01/2020 no site da Sanesul, conforme subitem 15.1, evento 10 do Edital, a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria/L/SANESUL/ Nº 149 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.194 de 15 de junho de 2020, torna público o Resultado da Concorrência abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

PROCESSO Nº 00.036/2020

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Empresa	Menor Preço Unitário
AEGEA Saneamento e Participações S.A.	R\$ 1,36 por m ³

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020

GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, o servidor FRANCISCO BATISTA MAIA, matrícula nº 30094023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, na função de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de novembro de 2020.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 093, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, da servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 146 da Lei Estadual nº 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000079/2020):

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 093, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
93458025	Andrea Ribeiro de Barros Batistella	Auditor do Estado	15	14/09/2020 a 28/09/2020	Inicial

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.961, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 7º e no parágrafo 1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termos de Colaboração para transferência de recursos financeiros que são provenientes de Emendas Parlamentares, bem como, monitoramento do Transporte Escolar, composta dos seguintes servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo, revogando-se a Resolução "P" SED n. 1.268, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, página 22 e a Resolução "P" SED n. 2.128, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.954, de 31 de julho de 2019, página 86, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (C.I. N. 1202/SUAOF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.961, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Gestor e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil de MS.	Coordenadorias Regionais de Educação	Municípios de Atuação
Gestor Geral: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Membros da Comissão Heloisa Helena Nantes Chaia - Mat.385154 Kátia Maria Rizzo - Mat.74181021 Oldemar Cabanhe - Mat.5107922 Petrona Acunha Montania - Mat.21387021 Arlete Silva Lima Povh - Mat.89189026 Gustavo Francisco Sabatin - Mat.40649032	-	Campo Grande - Capital
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Gleide Veloso Godoy Gomes - Mat. 102382021 e 102382022 Josué Cabral da Silva - Mat. 71182021 e 71182022 Membros da Comissão: Sônia Soares Becker - Mat. 85081021 e 85081022, Pedro Ormundo - Mat.68926021 e, Nely de Souza Malheiros - Mat.6456021	CRE - 1 Aquidauana e região	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena Dois Irmãos do Buriti e Miranda.
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Suzana Soares de Lima e Silva - 86107021 Mercedes Correa Sampaio Goulart - Mat.104120021 Membros da Comissão: Caroline Pereira Cavalcante de Castro - Mat. 122582021 Caroline Pereira Cavalcante de Castro, e Neusa Wust de Freitas - Mat. 121759021.	CRE 2 - Campo Grande Metropolitana	Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Maria Eulina Rocha dos Santos - Mat.72749021 Vanessa Sara Neves Correia Lima Araújo - Mat.15409023 Membros da Comissão: Cheile de Paula Pereira - Mat.85560024, Davi Vital do Rosário - Mat.94423021, e, Rosa Cristina do Espírito Santo - Mat.38583021	CRE 3 - Corumbá e região	Corumbá e Ladário
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Maira de Quevedo Bosa - Mat. 29252021 Luciana de Oliveira Junqueira - Mat.96331021 Membros da Comissão: Janete Cruz de Vitt - Mat.105354021 Maurício Leonardo da Silva Ortega - Mat. 54167022 Alessandro Arguelho Souza - Mat. 119272023	CRE 4 - Coxim e região	Alcinópolis, Costa Rica, Coxim Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Nei Elias Coinethe de Oliveira - Mat. 85180022 Karina de Cássia Santos Garcia - Mat.117667021 Membros da Comissão: Antonio Marcos Lescano de Oliveira - Mat.437491021, Maria Antonia da Silva Neto Fernandes - Mat.89109021 e Vera Lucia Yassuda - Mat. 100819021	CRE 5 - Dourados e região	Caarapó, Deodápolis, douradinha, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jatei, Laguna Carapã, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Marta Ferreira Cheres - Mat. 109908021 Carla de Almeida Piacentini - Mat 83978021 Membros da Comissão: Amanda Alves Proni - Mat. 32978021, Ingrid Caroline dos Santos - Mat.428905023 e Telma Barreto da Cunha - Mat.58038021.	CRE 7 - Jardim e região	Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Cleusa Maria Sarturi Pereira - Mat. 61155022 Daniela Cristina Bianca Palhares - Mat. 85169024. Membros da Comissão: Carla Caroline Cavallari Aguilari - Mat.104449021, Filipe Golzer Fernandes - Mat.473406025 e Ozeas Tavares da Silva - Mat.115448022	CRE 8 – Naviraí e região	Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru.
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Sílvia Maria dos Santos Souza - Mat.51466021 Mara Ivâne de Oliveira Costa - Mat. 108748021. Membro da Comissão: Sílvia Maria dos Santos - Mat. 51466021, Sueli Lopes da Costa Figueiredo - Mat. 90963021 e Gabriel Galiego Neto - Mat. 46203021	CRE 9 – Nova Andradina e região	A n a u r i l â n d i a , Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Maria Aparecida Eufrásia da Silva - Mat. 32280023 Fernando Henrique Cassiano - Mat.24737023. Membros da Comissão: Alessandra D'Arc Santos Pereira - Mat. 61401021, Marcelo Freitas Fagundes - Mat. 101375026 e Jucimar Lopes - Mat. 10464022.	CRE 10 – Paranaíba e região	Chapadão do Sul, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Inocência, Paranaíba e Paraíso das Águas.
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Ronaldo Caccia - Mat. 80359021 José Manoel Richard Quintas - Mat.129996021/2 Membros da Comissão: Marcos Alexandre Calonga Messa - Mat.428321021, Lidiana Tiago da Silva - Mat. 812340022 e Francisca Coinete Marques - Mat. 111087021	CRE 11 – Ponta Porã e região	Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Ponta Porã e Paranhos.
Gestores da Parceria: Alessandro José Perassoli - Mat.40599021 Marizeth Bazé Kiill - Mat. 4666023. Luis Fernando Schafer - Mat. 127107021 Membros da Comissão: Thiago Massao Oda - Mat. 25922021 e 25922022 Lucimara Makert Faria Rocha - Mat.37741021 e 37741023, e Cacilda Mendes Pereira - Mat.104983021.	CRE 12 – Três Lagoas e região	Água Clara, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.962, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras MEIRE CAPELLINI, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 110179021, e LUCIANA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, para realizar, sob a presidência da primeira, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de vale transporte, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 101332023, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 1221/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/031330/2020	062/2020	VIAÇÃO DOURADOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. N. 2.958, de 6 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, página 131, que designa a servidora KELLY BONACINA, matrícula n. 62637021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Água Clara,

foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/037676/2020 – C.I. N. 461/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

“... para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Rondon ...”

PASSE A CONSTAR:

“... para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco ...”

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Claudio Eduardo Pupim**, matrícula nº 25930021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO “P” SEINFRA n. 042, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para o órgão de origem, a servidora MAYARA GARCIA DOS SANTOS, matrícula 435914021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico em Recursos Humanos, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e do art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 01 de novembro de 2020. (Processo n. 57/007530/2020).

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 530/2020 – de 06 de novembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Remanejar a servidora **LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS**, Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, Função de Técnico de Informática, Matrícula nº 6832021, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/DECAT/DGPC/SEJUSP/MS para a Delegacia

Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/DEAIJ/DGPC/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação. (Of. Nº 1.173/GAB/DGPC/2020)

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 473 – de 5 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 74411023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 29/08/2020 a 05/09/2020, em virtude do falecimento de sua mãe, com fulcro no art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200418/2020)

Campo Grande, 5 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 524 – de 5 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 47551023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 28/09/2020 a 05/10/2020, em virtude do falecimento de sua mãe, com fulcro no art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200418/2020)

Campo Grande, 5 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 525 – de 5 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, matrícula nº 114302023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 11/10/2020 a 18/10/2020, em virtude do falecimento de seu pai, com fulcro no art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200418/2020)

Campo Grande, 5 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 528 de 5 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária,

matrícula nº 129102023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/DECAT/DGPC/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 4 de agosto de 2020 a 3 de agosto de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1502/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201049/2014)**.

Campo Grande, 5 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 529 – de 06 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (conforme Autos de Mandado de Segurança n. 1415835-48.2014.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/N.001094/2020).

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 529 de 06 de novembro de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
26834024	JOSE FELICIANO ALVES DOS SANTOS	40285	9125	VI	27/04/2010

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 953, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **HEUDSON HUDSON NOBREGA DIAS**, Mat. 426833021, do **CIOPS**, filho de Hudson Hugley Dias e Elizabete Nobrega Dias, nascido aos 18 jan 1989, natural de Caicó - RN, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos **a contar da publicação**. (Solução ao Processo nº 31/303100/2020, de 28 out 20).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.954, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, Art. 110, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.148, de 13 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Aguas - MS**,

cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 21 de outubro de 2020.
(Solução a CI n. 382/PMMS/CPA02, de 28 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 955, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6º, Art. 12, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat. 29187021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 27 de novembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2388 – GAB/CMTG/2020, de 27 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 956, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 12, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **VALDEMIR BELOTO**, Mat. 27927021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Despacho n. 2466 – GA/CMTG/2020, de 4 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 957, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **OLDIMAR DA SILVA MARIANO**, Mat 110328021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR**, Mat 131136021, da **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 276/GABSUBCMT-G/2020, de 5 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 958, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 673/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.960, de 8 de agosto de 2019, que **DESIGNOU, na condição de adido**, a SD QPPM **LUANA MARTINEZ GAMARRA NUNES**, Mat 426019021, lotado no **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **LUANA MARTINEZ GAMARRA NUNES**, Mat 426019021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para a **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, Mat 132572021, do **3º Pel / 3ª Cia / BPMrv / CPE / Ponta Porã - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO**, Mat 426866021, do **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-1 / Distrito de Alto Caracol - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO**, Mat 62762021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMrv / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **EVANILDO RIBEIRO FIRMINO**, Mat 62949021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 279/GABSUBCMT-G/2020, de 6 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 959, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ**, Mat 425126021, do **4º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de agosto de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/303064/2020, de 22 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 960, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ**, Mat 425126021, do **4º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de dezembro de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 2.800, de 20 Mar 2010. (Solução ao Processo n. 31/303064/2020, de 22 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 961, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a CB QPPM **EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 132851021, da **CoordMil / Sejusp / Ciops / Campo Grande-MS**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.611, de 9 de março de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 3 de novembro de 2020.

(Solução a MSG DTA n. 281/GABSUCMT-G/2020, de 9 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 962, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat 132851021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Ciops / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS**

(Solução a MSG DTA n. 281/GABSUBCMT-G/2020, de 9 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 189, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Finanças/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 06 a 20.11.2020, em substituição do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Ivan Avila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 16 a 20.11.2020, por motivo de afastamento do titular da função previsto artigo 141 c/c artigo 142, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 174, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.316, de 5 de novembro de 2020, página 88, que publicou, por necessidade do serviço, a designação de Oficial BM para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...do 2º Ten QOBM Cleybe Henrique dos Santos Cruz Alfonso, matrícula n. 18.875-022... no período de 20 a 29.09.2020..."

PASSE A CONSTAR: "...do 1º Ten QOBM Kaléd Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022...no período de 20 a 30.09.2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 25, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o expediente apresentado pelos Investigadores de Polícia Judiciária do Grupo de Operações e Investigações-GOI requerendo promoção extraordinária por ato de bravura, conforme documentos juntados ao Processo nº 31/200.467/20;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, que a presidirá;
2. Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45482022; e
3. Clemir Vieira Júnior, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 74802022.

Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 769, de 05 de novembro de 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe de Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/11/2020 a 10/11/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário

Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **144530**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 770, de 05 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 43010023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 06/11/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **144498**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.762, 07 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN "P" Nº. **604**, de 10 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº. **7.319**, de 16 de outubro de 2008, página 44, no qual concedeu averbação de Tempo de Serviço, em favor do servidor **TIMOTEO BAES**, prontuário nº. 33730022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS. Processo nº. 31/601.768/2008.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.767 de 10 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica nº.144691 datado de 10 de novembro de 2020**;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
467993022	31/651652/20	Regina Helena de Carvalho Balbino	A.Penit	07/10/2020 a 03/02/2021	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
 Diretor-Presidente AGEPEN/MS
 Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARLY DE OLIVEIRA**, matrícula n. 86561021, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de novembro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/502226/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 278, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/505806/2020).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
77420021	Mirandina Carvalho da Silva	21/09/2020 a 20/10/2020	Inicial	30

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
69057022	Adriano Sa e Silva de Azambuja	28/09/2020 a 11/10/2020	Prorrogação	14
121186021	Genival Almeida de Oliveira	17/09/2020 a 16/10/2020	Inicial	30
78311022	Neide Maria Rezende da Silva	21/09/2020 a 05/10/2020	Inicial	15
78894021	Sirley Pinheiro Goncalves Tenorio	16/09/2020 a 20/09/2020	Inicial	05
35186022	Wanilton Carvalho Paulino	28/09/2020 a 02/10/2020	Inicial	05

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4100021	Ademar pereira dias	02/09/2020 a 31/10/2020	Inicial	60
100533021	Alex fausto nantes cano	07/09/2020 a 04/10/2020	Inicial	28
127062021	Márcio Gonçalves Beda	31/08/2020 a 06/09/2020	Prorrogação	07
127062021	Márcio Gonçalves Beda	07/09/2020 a 03/10/2020	Prorrogação	27
422773021	Maycon Aparecido de Oliveira	10/09/2020 a 16/09/2020	Inicial	07
18583021	Milena Zanoni	18/09/2020 a 27/09/2020	Inicial	10
117984021	Jamilson Silveira de Faria	14/09/2020 a 13/10/2020	Inicial	30
45222021	Ueliton Marques de Souza	09/09/2020 a 07/12/2020	Inicial	90

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
109794022	Abner Julia Savieto	01/09/2020 a 20/09/2020	Inicial	20
109794022	Abner Julia Savieto	21/09/2020 a 05/10/2020	Prorrogação	15
564021	Aristides de Paula Leao	02/09/2020 a 01/10/2020	Inicial	30
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho	20/09/2020 a 18/12/2020	Prorrogação	90
16600022	Claudio Watabe	18/09/2020 a 07/10/2020	Inicial	20
116064021	Felicia Rodrigues Alves da Cunha Carvalho	22/09/2020 a 01/10/2020	Inicial	10
397892021	Hellen Melez Martins Santana	23/09/2020 a 02/10/2020	Prorrogação	10
25066021	Joanne de Paula Almeida	19/09/2020 a 18/10/2020	Inicial	30
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	29/09/2020 a 27/11/2020	Prorrogação	60
66940021	Murilo Geraldo de Queiroz	14/09/2020 a 12/11/2020	Prorrogação	60
29600021	Nara Mircea Rodrigues Oliveira	18/09/2020 a 27/09/2020	Prorrogação	10
33024021	Rogério de Grandi Castro Freitas	23/09/2020 a 30/09/2020	Inicial	08
86756021	Sandro Maroso Bones	08/09/2020 a 17/09/2020	Inicial	10
66543022	Silvia Vollino Libman Luft	19/09/2020 a 28/09/2020	Inicial	10
51751022	Sergio Massuda Junior	17/09/2020 a 15/11/2020	Inicial	60
125006021	Viviane Muller Dantas	02/09/2020 a 16/09/2020	Inicial	15

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	03/09/2020 a 09/09/2020	Inicial	07

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 741/2020

PROCESSO Nº 33/007.103/2020

DISPENSA Nº 017/DPGE/2020

FAVORECIDO: 3F Comércio de Produtos de Limpeza, Higiene e Descartáveis Eireli

OBJETO: Fornecimento de açúcar tipo cristal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993;

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.07;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.063/2015

Dispensa de Licitação n. 009/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e Vizzotto & Cia Ltda., representada contratualmente por sua administradora Imobiliária Muzzi Eireli.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 176/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual no item 4.2, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2020 ao Contrato n. 026/DPGE/2015, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e a proprietária Vizzotto & Cia Ltda., representada contratualmente pela administradora Imobiliária Muzzi Eireli, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste do valor contratado já pleiteado pela Locadora, propiciando, assim, a continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua da República, n. 3223, Centro, na cidade e Município de Amambai, MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.096/2020.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Funadep e Forma Style Seating Ergonomic Ltda. - ME.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços - Cmdo 11ª Bda Inf L - 26.365.896/0001-04, gerenciada pelo Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no Decreto n. 15.454, de 2020, no art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e no art. 19 da Resolução DPGE n. 064, de 2015, alterada pelas Resoluções DPGE n. 098, de 2015 e 178, de 2018, **AUTORIZO** a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços - Cmdo 11ª Bda Inf L - 26.365.896/0001-04, gerenciada pelo Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve, por meio da contratação da empresa Forma Style Seating Ergonomic Ltda. ME, inscrita no CNPJ 26.365.896/0001-04, tendo por objeto a aquisição de mobiliários, especificamente os itens 80, 84, 85, 86, 87, 91, 92 e 95, todos do grupo 02, nas quantidades e especificações constantes dos autos em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$636.134,00 (seiscentos e trinta e seis mil, cento

e trinta e quatro reais), conforme registrado na respectiva ARP.

Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.093/2020

TOMADA DE PREÇOS n. 003/DPGE/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de adaptação às normas de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Unidade Fórum, localizada na Rua da Paz, nº 14 – Jardim dos Estados, cidade de Campo Grande – MS. A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento de Proposta:

Clas.	EMPRESAS	CNPJ	Situação	Valor Global
1º	JLF ENGENHARIA EIRELI	19.122.929/0001-11	Habilitada Classificada	132.615,82
2º	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	14.063.781/0001-78	Habilitada Classificada	137.079,19

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação do inciso I, alínea "b", do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Presidente CPL- DPGE/MS Portaria "S" - 193/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.074/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n. 00015/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preços n. 007/DPGE/2020, para eventual aquisição de pneus, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00015/2020, Processo Administrativo n. 33/007.074/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

Empresa vencedora: **J67 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.069.066/0001-05, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 2268, Bairro Taquarussu, CEP 79.006-600, no Município de Campo Grande, MS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRENE ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 1066738 SSP/MS e CPF n. 846.341.111-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid	UASG	Quant	Preço Unit	Total
01	Pneu automotivo, 175/70 aro 13	Firestone	Unid	926605	04	205,99	823,96
02	Pneu automotivo, 175/70 aro 14	Sumitomo	Unid	926605	20	249,99	4.999,80
				155016	20	249,99	4.999,80
03	Pneu automotivo, 235/75 aro 15	Hifly	Unid	926605	04	544,00	2.176,00
04	Pneu automotivo, 185/65 aro.15	Magnum	Unid	926605	12	261,99	3.143,88
05	Pneu automotivo, 215/65 aro.16	Farroad	Unid	926605	12	399,99	4.799,88
06	Pneu automotivo, 205/55 aro.16	Hifly	Unid	926605	08	349,99	2.799,92
07	Pneu automotivo, 265/70 aro.16	Hifly	Unid	926605	04	555,00	2.220,00
08	Pneu automotivo, 265/65 aro.17	Hifly	Unid	926605	04	620,00	2.480,00
09	Pneu automotivo, 215/75 aro.17.5	Dunlop	Unid	926605	06	879,99	5.279,94

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO: 33/000.101/2020

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 19 da Constituição Federal e Artigos 71 e 75 da Lei Estadual nº 3.150/2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, defensor, integrante da classe de defensor público de entrância especial, símbolo DP-25, matrícula n. 624098-1, lotado na 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS, para a **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se mantiver em atividade, em **valor equivalente à totalidade de sua contribuição previdenciária e com efeitos a partir de 29/02/2020**, data da implementação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, conforme orientação TCE-MS proferida no processo-consulta TC/MS nº 4.235/2009.

Publique-se. À SGP para as providências.

Após, archive-se.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado.

Republica-se, para fins de correção, a Portaria "D" DPGE n. 479/2020, de 6 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, página 121.

PORTARIA "D" DPGE n. 479/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, designada Coordenadora da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.431/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/05/2020 à 27/05/2020	01, 02 e 03/12/2020	0
27/05/2020 a 03/06/2020	04/12/2020	2 dias

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 488/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, nomeados pelo Decreto "P" n. 672, de 20 de julho de 2020, publicado no D.O.E n. 10.231, de 21 de julho de 2020, página 87, para compor o **Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP/MS)**, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 2020-2022, com efeitos a contar de 21 de julho de 2020:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
-----------------------------	---------------

Francisco José Soares Barroso Coordenador da Coordenadoria Cível de Segunda Instância	Titular
Pedro Paulo Gasparini Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE)	Suplente

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 489/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.468/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	01, 02 e 03/12/2020	0
05/08/2020 a 12/08/2020	04 e 08/12/2020	1 dia

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 390/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GLEICA ALVES SOUZA, matrícula n. 5509556-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de novembro de 2020.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 391/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR GLEICA ALVES SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de novembro de 2020.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Homologação do Processo nº 123/2020 - Adesão nº 003/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par nº 201900354-4. Objeto: Adesão nº 003/2020 à Ata de Registro de Preços nº 011/2019 do Pregão Eletrônico nº 011/2019, cuja adesão visa à aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR nº 201900354-4. O Prefeito Municipal de Água Clara/MS, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR nº 201900354-4, Objeto da Ata de Registro de Preços nº 011/2019 SIGARP/FNDE do Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC da Prefeitura Municipal Água Clara/MS, tendo como vencedora a Empresa San Marino Ônibus - LTDA - CNPJ nº 93.785.822/0001-06, VALOR: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Água Clara/MS, 11 de novembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Homologação do Processo nº 124/2020 - Adesão nº 004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par nº 202000681-4. Objeto: Adesão nº 004/2020 à Ata de Registro de Preços nº 011/2019 do Pregão Eletrônico nº 011/2019, cuja adesão visa à aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR nº 202000681-4. O Prefeito Municipal de Água Clara/MS, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR nº 202000681-4, Objeto da Ata de Registro de Preços nº 011/2019 SIGARP/FNDE do Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC da Prefeitura Municipal Água Clara/MS, tendo como vencedora a Empresa San Marino Ônibus - LTDA - CNPJ nº 93.785.822/0001-06, VALOR: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Água Clara/MS, 11 de novembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de lavadoras de alta pressão, para limpeza e higienização, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME - 05.636.293/0001-11 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.529,32 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 10 de novembro de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono-**Secretária Municipal de Assistência Social**

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/20

EDITAL N.º 043/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que fica **REABERTO** o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a

finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de material gráfico pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria de Administração e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, **QUE SE ENCONTRAVA SUSPENSO**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **12/11/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **24/11/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **24/11/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **24/11/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇO nº 029/2020 – Processo nº 226/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 1, QUADRA D, LOTES 14,15 E 16 - POLO EMPRESARIAL, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU- MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Dia 27/11/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 10 de Novembro de 2020**. Rosimeire Guirado Angelo-Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.459/2020-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO IMUNOTERÁPICO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 24/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.914/2020-68

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 16 de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº

3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2020.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.826/2020-50

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - V, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 082/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.544/2020-42

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER A REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADE, ATENÇÃO BÁSICA, POLICLÍNICAS, SAMU, CCZ E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 083/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.186/2020-59

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 084/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI**(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE CULTURAL DA REGIÃO URBANA DO CENTRO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 161/2010)**

BRASIL

Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande II

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE N. 08/2020

Contrato de Empréstimo N. 3630/OC-BR

Projeto BR-L 1422

Procedimento de Seleção: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC n. 04/2020

O Município de Campo Grande/MS contratou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar parte dos recursos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande II, relativas à Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Atualização do Plano Local das Zonas Especiais de Interesse Cultural da Região Urbana do Centro – Lei Complementar Municipal n. 161/2010, referente ao Programa de Desenvolvimento Integrado - Viva Campo Grande II.

A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) à Consultora Contratada, quando do resultado desta licitação, e terá como prazo final 12 (doze) meses, que correspondem ao prazo de execução dos serviços.

O Poder Executivo Municipal de Campo Grande convida as empresas consultoras elegíveis a manifestar o seu interesse para a execução dos serviços solicitados. As consultoras interessadas deverão apresentar Ofício, ao endereço informado ao final, com todos os dados e contatos da Empresa, bem como proporcionar informações que demonstrem que estão qualificadas para prestar os serviços semelhantes (folhetos e/ou folders e/ou portfólios, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado, atestados técnicos, etc.).

A escolha da lista curta será baseada na experiência e competências relevantes da empresa e de sua equipe multidisciplinar na elaboração e/ou revisão de planos urbanísticos que envolvam criação e/ou atualização legislativa.

Os documentos deverão ser entregues impressos à UGP.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, podendo participar os licitantes de todos os países elegíveis, conforme definido nestas normas.

O valor da contratação não poderá ser superior ao teto da modalidade SQC, qual seja US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares).

Para contratar com o Município de Campo Grande/MS, as empresas estrangeiras elegíveis deverão estar aptas a operar no Brasil, mediante inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/CNPJ, observar o art. 1.134 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como demais legislações pertinentes ao caso.

As consultoras interessadas poderão obter mais informações através do telefone: (+55) 67 3314-9611 ou (+55) 67 2020-1212, e por e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br, das 8h às 13h (hora local), do dia 09/11/2020 ao dia 20/11/2020.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues impressas, até às 9h (hora local), do dia 07/12/2020, no endereço abaixo:

Poder Executivo Municipal de Campo Grande/MS

Unidade Gestora do Programa - UGP

A/C Catiana Sabadin Zamarrenho

Endereço: Rua Manoel Secco Thomé, 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. CEP: 79.020-020. Brasil.

Telefone: (67) 3314-9611 (67) 2020-1212

E-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

ANGELO MATEUS PROCHMANN - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2020.

EDITAL Nº 132/2020.

A) ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS II – MODELO DE PROPOSTA, ANEXOS X – RELAÇÃO DOS ORGÃOS PARTICIPANTE DOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS, QUE CONTENHAM O SEGUINTE TEXTO:

Onde se lê:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR	UN	2.0000
02	APARELHO DVD	UN	2.0000
03	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INSTALADO	UN	8.0000
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS INSTALADO	UN	16.0000
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS INSTALADO	UN	16.0000
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS	UN	4.0000
07	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	UN	20.0000
08	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS C/ CHAVE	UN	11.0000
09	BALANÇA DIG. DE VIDRO P/150KG	UN	1.0000
10	BALANÇA DIGITAL	UN	1.0000
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 600 LITROS 127 VOLTS.	UN	4.0000
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100LT 127 VOLTS	UN	9.0000
13	CADEIRA ERGONOMICA COM BASE GIRATÓRIA PRETA	UN	54.0000

14	CADEIRA FIXA – ANATONIMICA EM POLIPROPILENO	UN	10.0000
15	CADEIRAS ALMOFADADAS	UN	20.0000
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	UN	3.0000
17	COMPUTADOR COM PLACA DE VIDEO	UN	4.0000
18	COMPUTADOR COMPLETO COMPATIVEL COM CORE I3	UN	20.0000
19	COMPUTADOR COMPLETO COMPATIVEL COM CORE I5	UN	54.0000
20	COMPUTADOR DESKTOP 2 MONITORES	UN	1.0000
21	CORTINA AR 220 V COM CONTROLE INSTALADA	UN	2.0000
22	CORTINA AR, MATERIAL CAIXA METÁLICA COMPRIMENTO 180 CM, COM CONTROLE INSTALADA	UN	2.0000
23	CORTINA BLACK OUT 180X240CM	UN	1.0000
24	DIGITALIZADOR SCAN SNAP	UN	1.0000
25	ENCADERNADORA PEFURADORA	UN	2.0000
26	ESCADA DE ABRIR 5 DEGRAUS	UN	4.0000
27	EXAUSTOR 20CM	UN	4.0000
28	EXAUSTOR DE PAREDE	UN	1.0000
29	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO	UN	2.0000
30	FOGÃO 4 BOCAS C/ FORNO	UN	4.0000
31	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	UN	2.0000
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UN	1.0000
33	FREEZER HORIZONTAL	UN	2.0000
34	GAVETEIRO DE CHÃO, MINIMO 2 GAVETAS	UN	1.0000
35	GELADEIRA COPA	UN	6.0000
36	GELADEIRA / REFRIGERADOR 463 Á 475 LITROS	UN	6.0000
37	GELADEIRA/REFRIGERADOR 300L	UN	5.0000
38	GPS SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL	UN	1.0000
39	HD EXTERNO 1 TB	UN	22.0000
40	IMPRESSORA ECOTANK	UN	18.0000
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ADF	UN	6.0000
42	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	3.0000
43	LIQUIDIFICADOR 1200W DE POTENCIA 110V	UN	6.0000
44	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADOS	UN	4.0000
45	MAQUINA DE COSTURA	UN	3.0000
46	MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG	UN	3.0000
47	MAQUINA DE COSTURA/ PATCHWORK	UN	3.0000
48	MAQUINA OVERLOQUE	UN	3.0000
49	MESA DE ESCRITÓRIO	UN	2.0000
50	MESA PARA ESCRITÓRIO C/ GAVETAS, C/ CHAVES	UN	11.0000
51	MICRO-ONDAS 30-32L	UN	2.0000
52	MICROFONE DINÂMICO COM FIO	UN	5.0000
53	MICROFONE SEM FIO MODELO VLA 42	UN	5.0000
54	MINI IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1.0000
55	MONITOR DE LED DE 23 POL	UN	2.0000
56	NOBREAK 1200 VA	UN	2.0000
57	NOBREAK 600 VA BIVOLT	UN	38,0000
58	NOTEBOOK 15"4GB	UN	18.0000
59	NOTEBOOK COMPATIVEL CORE I5-7200U- 8GB	UN	4.0000
60	PROJETOR DATA SHOW	UN	5.0000
61	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS	UN	2.0000
62	PURIFICADOR DE AGUA	UN	5.0000
63	SMART TV 4 K	UN	5.0000
64	TABLET 32 G	UN	5.0000
65	TV LED 42" FULL HD 1080P HDMI CONV. INTEGRADO	UN	6.0000
66	VENTILADOR 60 CM PAREDE	UN	31.0000
67	VENTILADOR DE TETO	UN	8.0000

Leia-se:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR-ANTENA PARABÓLICA DIGITAL COMPLETA: ANTENA PARABÓLICA DE NO MÍNIMO 1,50M DE DIÂMETRO COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO; RECEPTOR DIGITAL FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 950 A 2050 MHZ SISTEMA BANDA C, PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TODOS OS SISTEMAS: LNBF MONOPONTO/MULTIPONTO, ENTRADA PARA SINAL DE ANTENA LOCAL, CONTROLE REMOTO PARA TODAS AS FUNÇÕES DO RECEPTOR, ACOMPANHAR CABO RCA, CONECTORES. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA TODO O CONJUNTO (ANTENA E RECEPTOR).	UN	2.0000

02	APARELHO DVD-- Características físicas: controle remoto possui, portas USB reprodução DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. Apresentar catálogo - garantia de no mínimo 12 meses	UN	2.0000
03	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INSTALADO-Tipo split; com capacidade de 24.0000 btu; operação: frio; voltagem:220 volts, com baixo nível de ruído com filtro do tipo removível, lavável, equipamento composto de 01 unid. interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unid. externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plásticoabs, fornecido com controle remoto sem fio com display, manual de instrução e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e selo Procel - de consumo de energia classe "A".- Com Instalação.	UN	8.0000
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S INSTALADO-AR CONDICIONADOR de 12.000 BTUS: do tipo split; com capacidade de 12.000 btu; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruído; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel - de consumo de energia classe "A". - INSTALADO.	UN	16.0000
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S INSTALADO-Do tipo split; com capacidade de 18000 BTUS; operação: frio; Voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruído; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com certificado do INMETRO e selo Procel - de consumo de energia de classe " A ". - Já instalado.	UN	16.0000
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS- Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto, instalado.	UN	4.0000
07	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS-ARMÁRIO DE AÇO de no mínimo 180 x 0,75m.- confecção aço / ferro pintado tamanho mínimo de tamanho 180 x 0,75m, 02 portas com 3 reforços, 04 prateleiras, com chave. Chapa de no mínimo 24 - 0,20 mm, na cor cinza - APRESENTAR CATÁLOGO	UN	20.0000
08	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS C/ CHAVE-Em chapas dobradas, com 5 reforços verticais internos, proporcionando estabilidade estrutural e durabilidade. Deslizamento de abertura e fechamento das gavetas por rodízios metálicos e travamento simultâneo das mesmas através de fechadura tipo Yale. "Apresentar catálogo.1,33 cm altX0,46X0,60.	UN	11.0000
09	BALANÇA DIG. DE VIDRO P/150KG-BALANÇA DIGITAL DE VIDRO CAPACIDADE 180 KG.	UN	1.0000
10	BALANÇA DIGITAL-PRECISÃO pesa 01(grama) Á 10(kg), cozinha	UN	1.0000
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 600 LITROS 127 VOLTS.- 04 TORNEIRAS FRENTE E 01 TORNEIRA LATERAL, CONFECCIONARO EM INOXº 304.	UN	4.0000
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100LT 127 VOLTS-BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL 304.	UN	9.0000
13	CADEIRA ERGONÔMICA COM BASE GIRATÓRIA - PRETA-CADEIRA GIRATÓRIA DE BRAÇO REGULÁVEL Assento Encosto Anatômicos de 50mm; Estofados Espuma injetada revestidos em couro preto; Proteção de Polipropileno na parte de trás do encosto e em baixo do assento; Braços pretos com regulagem de altura do apoio; Regulagem altura da cadeira; Base Giratória em aço; Proteção preta com regulagem altura a gás com 5 rodízios; Capacidade: 100KG; Altura: 54CM; Largura: 47CM; Profundidade: 44CM; Garantia de no mínimo 12 meses	UN	54.0000
14	CADEIRA FIXA - ANATÔNIMICA EM POLIPROPILENO- CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM	UN	10.0000

15	CADEIRAS ALMOFADADAS-Cadeira sem braço com as seguintes especificações mínimas e dimensões aproximadas: quatro pés, tipo palito, almofadada, cor azul, assento e encosto em compensado laminado anatômico de 12 mm, espuma em poliuretano injetada de 45 mm, densidade controlada, acabamento das bordas em PVC semirrígidos, revestido em tecido, anatômica e ergonômica. As espumas das cadeiras deverão ser fabricadas em poliuretano injetável e de alta resistência, moldada anatomicamente, indeformável. Medidas com margem de 2mm. Garantia contra eventuais defeitos e/ou vícios de fabricação pelo período mínimo de 12 meses a contar da entrega. "Apresentar catálogo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20.0000
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL-com microfone/radio/entrada USB, Referência, ou superior ou igual, modelo MK-B10, mínimo 50 Watts/Bluetooth.	UN	3.0000
17	COMPUTADOR COM PLACA DE VIDEO--PROCESSADOR NO MINIMO 5 NUCLEOS, 4 GHZ, cache 9MB MEMORIA 8 GB DDR4 HD SSD SATA 240 GB. Placa Mãe taxa de transferência sata 6gb Gravador de DVD SATA. Teclado e Mouse USB com cabo de alcance de no mínimo 2,5MT. Placa de vídeo dedicada Nvidia ou ATI de pelo menos 2 GB de memória. monitor de no mínimo 18 polegadas.	UN	4.0000
18	COMPUTADOR COMPLETO COMPATIVEL COM CORE I3--Característica física=processador compatível com core i3: 5 Núcleos e 5 segmentos; 4 MB cache; 2,80 GHZ Frequência; -memória= RAM 8GB, DDR4, -Disco rígido HD SSD mínimo 480 GB: Velocidade de gravação e leitura mínima de 450 MB/Segundos, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; -Tipo de monitor no mínimo 18 polegadas, -Mouse USB, Garantia mínimo de 12 meses teclado ABNT2, (com fio), -Gravador de DVD. -Placa mãe com transferências ata de 6GB Garantia de no mínimo 12 mês.	UN	20.0000
19	COMPUTADOR COMPLETO COMPATIVEL COM CORE I5--PROCESSADOR NO MINIMO 5 NUCLEOS, 4 GHZ, cache 9MB -MEMORIA 8 GB DDR4 -Disco rígido HD SSD mínimo 480 GB: Velocidade de gravação e leitura mínima de 450 MB/Segundos, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; -Placa Mãe taxa de transferências ata 6gb -Gravador de DVD SATA. -Arquitetura fechada -Teclado e Mouse USB com cabo de alcance de no mínimo 2,5MT. -monitor de no mínimo 18 polegadas.	UN	54.0000
20	COMPUTADOR DESKTOP 2 MONITORES-*Dois monitores de 19,5 ou 23,8 polegadas com as respectivas referência: Monitor 19,5 polegadas Pivot regulagem de altura/rotação saída vídeo HDMI, Referência LG 20m35pd; Monitor 23,8 Led com ajuste Altura/rotação Saída vídeo HDMI, marcas referência: WIdE 24p1u AOC. * Placa de vídeo Referência: MSI NVIDIA GeForce GT 1030 2GD4 LP OC 2 GB, DDR4 - 912 - V809 - 2826; * Dois cabos HDMI; * HD SSD HP S700, 250 GB, SATA,Leituras: 555MB/S e Gravações: 512 MB/S; * Processador Referência core I5 8400; * Memória 16 GB, 2 com 8 GB cada, DDR4; * Placa mãe Referência Prime H310M-E/BR; * Gabinete com Fonte de 500 Watts Real; * Um Nobreak 1200 VA - 127 - 220 volts Automático; * Periféricos: Teclado, Mouse, e Caixas de som;	UN	1.0000

21	CORTINA AR, 220 V; COM CONTROLE, INSTALADA-CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, POTÊNCIA 180 W, TENSÃO 220 V, COM CONTROLE REMOTO, INSTALADA.	UN	2.0000
22	CORTINA AR, MATERIAL CAIXA METÁLICA, COMPRIMENTO 180 CM, COM CONTROLE, INSTALADA-CORTINA AR, MATERIAL CAIXA METÁLICA, COMPRIMENTO 180 CM, POTÊNCIA 98 W, COM CONTROLE; TENSÃO 220 V, VAZÃO 50 M/MIN INSTALADA.	UN	2.0000
23	CORTINA BLACK OUT 180X240CM	UN	1.0000
24	DIGITALIZADOR SCAN SNAP-Cópia frente e verso, especificação mínima, com resolução 600x600 ou superior, páginas por minuto 25 ppm ou superior; ciclo diário 2000 páginas ou superior, tipo de documento Cartão com relevo ou superior, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; com conectividade WIFI, USB, 2.0, bivolt, Área de Digitalização: 216 x 356 mm, Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas ou superior.	UN	1.0000
25	ENCADERNADORA PEFURADORA- - Tamanho da base 370 x 280 mm - Extensão da perfuração de até 320 mm - Pés emborrachados para não escorregar durante o uso - Capacidade de perfuração de até 15 folhas por vez (gramatura 70grs.) podendo variar - Tamanhos Ofício, A4, A5, ou menores - Passo 06 mm, furação redonda de 04 mm - Gaveta traseira para resíduos - Ajuste de margem e de profundidade em 4 posições - Pinos em aço tratado termicamente evitando desgastes	UN	2.0000
26	ESCADA DE ABRIR 5 DEGRAUS- Escada De Alumínio Domésca Com 5 Degraus Anderrapantes, Capacidade Para 120 Kg, Dimensões Aproximadas[Fechada Lxaxp]:41x149x44, Peso Máximo De 2,8 Kg.	UN	4.0000
27	EXAUSTOR 20CM-EXAUSTOR 20 CM BAIXO RUÍDO, CHAVE REVERSÃO BLINDADO E BIVOLT.	UN	4.0000
28	EXAUSTOR DE PAREDE -Exaustor de parede diâmetro 50 cm.	UN	1.0000
29	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO-Fogão Industrial Inox 4 Bocas com Chapa, linha extra alta / baixa pressão aproximada (30x30cm) em inox, grelhas em ferro fundido de 30x30cm, perfil estrutural aproximada de 7cm fabricado em aço inox aproximada 730 (perfil U de 8 x 2,5 cm), queimadores simples e duplos (em baixa pressão) em ferro fundido de 180mm de diâmetro aproximada, chapa para fritura em ferro fundido.	UN	2.0000
30	FOGÃO 4 BOCAS C/ FORNO-Fogão doméstico, a gás, 4 bocas: e queimadores, sendo 01 grande e 03 médios, mesa em aço inox, acendimento automático, vidro duplo na porta do forno, proteção térmica traseira, parede de segurança na porta do tampão de vidro, alça do forno confeccionada em material termoplástico ou metálica, tensão 127V ou bivolt, classificação inmetro A ou B. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	UN	4.0000
31	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS-FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS DE MATERIAL RESISTENTE EM AÇO PINTADO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, BOTÕES REMOVÍVEIS, DESIGN INDUSTRIAL. COR PRETA. POTÊNCIA QUEIMADOR GRANDE 4KW, PEQUENO 1,5 KW. MATERIAL: CORPO, MESA E BANDEJA EM AÇO PINTADO, QUEIMADORES E GRADES EM FERRO FUNDIDO (GERANDO MAIS RESISTÊNCIA NO USO DE PANEIS PESADAS), MANIPULADORES EM NYLON INJETADO; PAINEL GRAFISMOS EM CINZA CLARO QUE GERAM BOM CONTRASTE E FÁCIL ENTENDIMENTO; MESA COM ESMALTE EASY CLEAN ? ANTI-ADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. FOGÃO A GÁS, TIPO GLP. POSSUI BOTÕES REMOVÍVEIS PARA A LIMPEZA. QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES TRIPLA CHAMA, COM CONTROLES INDIVIDUAIS DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. PÉS ALTOS, COMO COMPLEMENTOS DAS COLUNAS LATERAIS. GARANTIA DE 1 ANO. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	2.0000
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS-puxador de aço, vidro temperado - Características técnicas mínimas: - Queimadores família: 2 unidades; - Botões removíveis; - Forno auto limpante; - Puxadores de aço; Tampa de vidro temperado; "Apresentar catálogo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	1.0000
33	FREEZER HORIZONTAL- Freezer Horizontal 2 porta 414 L Dreno de degelo Frontal, a água do degelo Escoa Pelo Dreno, Dupla Função: Freezer e Conservador. Tampa Balanceada- Fechadura Com Chave Auto expulsiva: Segurança, Permite O Travamento Do Freezer. Não Contém Cfc: Não Agride A Camada De Ozônio - Caixa Interna Em Aço Zincado. Puxadores Ergonômicos. Especificações Técnicas: Capacidade Bruta: 414, Capacidade Líq: 385, Tensão (V): 127/220 Frequência (Hz): 60 Consumo (Kwhmês) 127 V: 86, - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UN	2.0000
34	GAVETEIRO DE CHÃO, MÍNIMO 2 GAVETAS	UN	1.0000

35	GELADEIRA COPA-CAPACIDADE TOTAL DO REFRIGERADOR MINIMO 261 LITROS. CAPACIDADE DO CONGELADOR MINIMO 25 LITROS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PORTAS 1 PORTA COR BRANCO COMPARTIMENTO DE ÁGUA COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COMPARTIMENTO DE LATICÍNIO COMPARTIMENTO DE OVOS GAVETÃO DE FRUTAS DIMENSÕES ALTURA 1,44 M LARGURA 55 CM PESO 42 KG PROFUNDIDADE 63,1 CM CONSUMO REFRIGERADOR 23,9 KW/H VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA 12 MESES REFRIGERAÇÃO DEGELO SEMI- AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR.	UN	6.0000
36	GELADEIRA / REFRIGERADOR 463 À 475 LITROS-GELADEIRA/REFRIGERADOR frostfree capacidade total 463 a 475 litros, duplex, capacidade do freezer de aprox. 114 a 155 litros, tenha selo procel, eficiência energética A, painel digital, 2 (duas) portas, 110 volts, manual em português e garantia de 12 meses.	UN	6.0000
37	GELADEIRA/REFRIGERADOR 300L-Geladeira/ refrigerador mínimo 300 L, frostfree, cor branca, 02 Portas, controle eletrônico (dig.), Vol. compartimento de geladeira aproximadamente 253L, vol.compartimento de freezer 47L, 110v.	UN	5.0000
38	GPS SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL-RESISTENTE A ÁGUA, MARGEM DE ERRO DE 3,65 METROS, MEMÓRIA DE 8GB; INTERFACE USB; CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS; MAPA BASE; ALTÍMETRO BAROMÉTRICO; BÚSSOLA; CÁLCULO DE ÁREA; COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS E VISUALIZADOR DE IMAGENS. MARCA DE REFERÊNCIA: GARMIN, OU SUPERIOR OU IGUAL.	UN	1.0000
39	HD EXTERNO 1 TB	UN	22.0000
40	IMPRESSORA ECOTANK-Marcas Referência: OU SUPERIOR OU IGUAL, HP. Epson; brother. No mínimo 7500 impressões coloridas e 5000 preto; Resolução mínima Até 5760 x 1440, impressão Wifi; 1 reservatório transparente para tinta Preta 3 reservatório transparente colorida (Ciano, Magenta, Amarelo). Velocidade de impressão mínima 15 ppm.	UN	18.0000
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ADF-Marcas sugeridas: sansung, HP ou brother. Com toner de alto rendimento que imprime no mínimo 8000 páginas cada. Impressão rápida de no mínimo 40 ppm Resolução da Impressão 1200 x 1200 dpi ou acima. Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux; Ciclo de Trabalho Mensal de 50.000 páginas ou mais. Memória Padrão 512 MB ou superior. Com Sistema de ADF.	UN	6.0000
42	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO-1600 libras 1600W 360L/h.	UN	3.0000
43	LIQUIDIFICADOR 1200W DE POTÊNCIA 110V	UN	6.0000
44	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADOS- Estofado modelosecretária anatômico com espuma injetada Revestimento em tecido J. Serrano, Crepe ou Courvim Estrutura Fixa de ferro com barramento Duplo e suporte de encosto Duplo	UN	4.0000
45	MAQUINA DE COSTURA -Mecânica simples de uso doméstico 110v.	UN	3.0000
46	MAQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG- MÁQUINA DE COSTURA EM ZIG-ZAG- Máquina de costura em Zig- Zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do Zig-Zag de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2.500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.	UN	3.0000
47	MAQUINA DE COSTURA/ PATCHWORK-MAQUINA DE COSTURA/ PATCHWORK MÁQUINA DE COSTURA COMPUTADORIZADA, QUILT E PATCHWORK-	UN	3.0000
48	MAQUINA OVERLOQUE-Máquina overloque semi industrial com base de madeira (150/180w de potência com velocidade de costura de até 1.350ppm0	UN	3.0000
49	MESA DE ESCRITÓRIO-RETA 100X60 PÉS EM AÇO.	UN	2.0000
50	MESA PARA ESCRITÓRIO C/ GAVETAS, C/ CHAVES- Tampo e Painel em madeira BP 18mm ou MDF Pé de ferro com coluna vertical dupla e calha fixa, com sapatas niveladoras Medidas: 1,20 x 0,60 x 0,74 Gaveteiro com 2 gavetas e chaves Cores; variadas	UN	11.0000
51	MICRO-ONDAS 30-32L	UN	2.0000
52	MICROFONE DINÂMICO COM FIO -microfone dinâmico com fio, frequência de 40 a 20 Khz, com adaptador de suporte.	UN	5.0000
53	MICROFONE SEM FIO MODELO VLA 42-Frequência mínima - Frequência máxima: 40 Hz - 20 kHz Dinâmico, referência MODELO VLA 42.	UN	5.0000
54	MINI IMPRESSORA MATRICIAL-MINI IMPRESSORA MATRICIAL NÃO FISCAL BEMATECH Mp -20 Mi NOVA.	UN	1.0000
55	MONITOR DE LED DE 23 POL-De no mínimo 23 polegadas. Full HD	UN	2.0000
56	NOBREAK 1200 VA-Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha, Estabilizador interno; BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria Interativo - regulação on-line.	UN	2.0000

57	NOBREAK 600 VA BIVOLT	UN	38,0000
58	NOTEBOOK 15"4GB-Notebook 15", microcomputador portátil (notebook); com processador de, no mínimo 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, a 2,20 até 3,40ghz; memória ram ddr4 - 2100 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd SSD; de 256 gb; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior, teclado em português ABNT 2; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n e rede com fio; embalagem com proteção apropriada; com bateria de ion de lítio de 03 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação.	UN	18.0000
59	NOTEBOOK COMPATIVEL CORE I5-7200U- 8GB RAM-TELA MINÍMO 14 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 480 GB SSD., BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA 12 MESES.	UN	4.0000
60	PROJETOR DATA SHOW-Projetor (Data Show) LCD, XGA(1024x768), formato de sistema de sinal analógico: NTSC 3.58, NTSC 4.43, PAL, PAL M , PAL N, SECAM, modos de vídeos suportados:1080i, 1080p, 480i, 480p, 720i, 720p.	UN	5.0000
61	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS-PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD 3-CHIP, TENSÃO DA FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 V CA +/- 10%, 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 220-240V: 309W (NORMAL) - 227W (ECO), NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO NA COR E BRANCO: 3.300 LUMENS, TELA LCD: 0,55 POLEGADAS (D7), RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL); 10.000 HORAS (ECO), MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE / TRASEIRA / TETO, MÉTODO DE EXIBIÇÃO: MATRIZ ATIVA DE POLI-SILÍCIO TFT, LUMENS: 3300, TECNOLOGIA: 3LCD, Marca de referência, ou superior ou igual EPSON.	UN	2.0000
62	PURIFICADOR DE AGUA -Purificador de água elétrico 154W, 127v, com refrigeração e pressurização de água e acessibilidade p/ encaixe em parede.	UN	5.0000
63	SMART TV 4 K -SMART TV 4K LED 50", WI-FI HDR, Inteligência Artificial, 4 HDMI 2 USB, 127V.	UN	5.0000
64	TABLET 32 G-Tablet com memória interna de 32G, tela de 10,1" câmara 8MP, processador Octa-Core 1.8GHz, conexão 4G ,2GB de RAM.	UN	5.0000
65	TV LED 42" FULL HD 1080P HDMI CONV. INTEGRADO	UN	6.0000
66	VENTILADOR 60 CM PAREDE-18 M B TS	UN	31.0000
67	VENTILADOR DE TETO	UN	8.0000

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 26/11/2020 às 08h00 (OITO) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 10 de novembro de 2020.

ANÉZIO FLORIANO DA SILVA

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 01/2020/AGETRAT

Processo Administrativo Nº 10.643/2020 oriundo ao processo nº 6608/2019 Pregão Pregão Presencial nº 32/2019 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa **VERANILCE DA SILVA - ME** (CNPJ: 13.0356632/0001-32) Objeto: Referente a despesa com contratação de empresa para confecção de pastas com impressão para atender as necessidades da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CORUMBÁ-MS, conforme processo nº 10.643/2020 e o Registro de Preços nº 32/2019.

VALOR: O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ 344,40 (Trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme empenho nº 108/2020.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos itens pretendidos será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou do documento equivalente na sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, conforme a necessidade da Autarquia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste registro de preço ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT

26.452.0103.4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos

BASE LEGAL:

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

Data da assinatura: 29/10/2020

Assinam:

Lúcio André Messias de Barros –AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e Empresa: Veranilce da Silva – ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020.**Pregão Eletrônico nº 04/2020**

Processo: 7.246/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.667.861/0001-30.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes enviados a cidade de Campo Grande/MS.

Valor: R\$ 937.680,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3.90.80 hospedagem

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2680 Gerenciamento das ações da média e alta complexidade

3.3.90.80 hospedagem

Data da Assinatura: 22/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO-ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 116/2019 SMS, DO PROCESSO Nº 36.429/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Aglon Comercio e Representacoes Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 36.429/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1., o montante de R\$ 1.870,25 (mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinaram.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 10 de Novembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Comercio e Representacoes Ltda.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Tomada de Preço n.º 16/2020 - Processo Administrativo nº 10877/2020. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, em favor da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.940.459/0001-29**, com o valor total de **R\$ 90.609,22 (noventa mil seiscientos e nove reais e vinte e dois centavos)**. Corumbá / MS, 10 de Novembro de 2020.

(a) Jeferson de Pinho Braga – Respondendo pela AGETRAT

Portaria "P" N.º 301, de 08 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020**

Processo: nº 331/2020. Objeto: Execução de serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento, com itinerário dentro do Município de Dourados-MS e no percurso de Dourados X Campo Grande X Dourados, com

fornecimento de veículo e mão de obra de motorista, objetivando atender pacientes que necessitam de assistência médica hospitalar. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Ampla. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/11/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 25/11/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2020

Processo nº 0093/2020

Tomada de Preços nº 0004/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento na Rua Santa Catarina, entre a Avenida Brasil e a Rodovia BR 163, perímetro urbano do município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, em regime de empreitada por preço global.

Dotação Orçamentária: 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-100000

04.01.26.782.301-2.010.180000.4.4.90.51.00.000

04.01.26.782.301-2.010.116000.4.4.90.51.00.000

Valor: R\$ 508.080,18 (quinhentos e oito mil e oitenta reais e dezoito centavos)

Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 10/11/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jéssica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.814/2020, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 053/2020, que tinha como objeto aquisição de piscina instalada, para atender os idosos do Centro de Convivência Lírios do Vale e SCFV, com o Projeto Mergulhando para Melhor Idade com mais Saúde, de acordo com Convênio Nº. 29736/2020 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o Município de Iguatemi/MS, conforme especificação da solicitação da Secretaria de Assistência Social, PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 05/11/2020, ocasionou em licitação FRACASSADA.

Iguatemi/MS, 06 de novembro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.814/2020

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento (Aparelho de Ultrassom), para atender o Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme descrito no termo de compromisso/proposta nº 11112.312000/1190-02, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços.**EMPRESA CLASSIFICADA: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 75.548,25 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Ivinhema-MS, 10 de Novembro de 2020. **Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi** "Pregoeira". Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. **Eder Uilson França Lima** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Juti

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o **Processo nº133/2020 – Pregão Presencial nº041/2020**, cujo objeto é Contratação de Empresa para a aquisição de materiais permanentes para atender o programa criança feliz, visando a melhoria nos atendimentos do serviço, conforme Portaria nº2.601/2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, do qual as empresas vencedoras são: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, vencedora dos itens 02, 04, 05, 07 e 10, perfazendo o valor total de R\$7.746,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais); **LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedora do item 01, pelo valor de R\$4.025,00 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais); **LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, vencedora do item 08, pelo valor de R\$3.494,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais); **COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME**, vencedora dos itens 09 e 12, perfazendo o valor total de R\$3.305,00 (Três Mil, Trezentos e Cinco Reais); **MALLONE COMERCIAL EIRELI-ME**, vencedora do item 11, pelo valor de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais); e **S. M. F. PERDOMO-EPP**, vencedora do item 03, pelo valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais). O valor total da presente licitação é de **R\$20.470,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 10 de Novembro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 090/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA CONCRETO ARMADO E AÇO, na estrada vicinal, sobre o córrego TATUÍ no Município de Laguna Carapã de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de novembro de 2020 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 10 de novembro de 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 061/2020, 066/2020 E 024/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **24/11/2020, às 10h (horário local)**

* **EDITAL**: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 10 de novembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2020

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº780/2020 E 807/2020.

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **24/11/2020, às 08h (horário local)**

* **EDITAL**: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 10 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 048/2020

Na edição nº **10.319**, página **138** de 09 de novembro de 2020, do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, na Publicação do Extrato do Contrato nº 048/2020 do Processo nº **116/2020** de Pregão Presencial nº **068/2020**.

Onde se lê: Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade nº 2.014 – Gestão do Salário Educação

Elemento de Despesas: (134) 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 – Equipamento e Material Permanente

Leia se: Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade nº 1.005 – Aquisição de Veículos e Material Permanentes

Elemento de Despesas: (116) 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0024 – Equipamento e Material Permanente.

Porto Murtinho/MS, 10 de novembro de 2020.

JULIANNE IZABELA CONTRERA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rochedo

Aviso de Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 013/2020 Processo Administrativo n.º 104/2020

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 078/2020, publicada em 14 de Setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **Tomada de Preços n.º 013/2020**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Dolório Alves Rabelo e Adjacentes e Rua Elias Alves de Rezende no perímetro urbano de Rochedo MS, referente ao Contrato de Repasse MDR n.º 896154/2019, conforme plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia, edital e seus anexos.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **26 de Novembro de 2020**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 09 de Novembro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 092/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a formação de Registro de Preço para futura eventual aquisição de veículos para renovação de frota operacional SAAE, sendo 02 (dois) veículos novos zero km tipo utilitário pickup, para utilização pelos Setores Operacionais Água e Esgoto e 02 (duas) Motocicletas modelo urbana capacidade mínima 125 cilindradas, de acordo com Termo de Referência, em renovação da frota veicular desta Autarquia, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a formação de Registro de Preço para futura eventual aquisição de veículos para renovação de frota operacional SAAE, sendo 02 (dois) veículos novos zero km tipo utilitário pickup, para utilização pelos Setores Operacionais Água e Esgoto e 02 (duas) Motocicletas modelo urbana capacidade mínima 125 cilindradas, de acordo com Termo de Referência, em renovação da frota veicular desta Autarquia, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Veículo Pick Up de Pequeno Porte, Nova -, Zero KM, Primeiro emplacamento, Ano Fabricação mínimo 2020, modelo mínimo 2021; 4 CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, CABINE SIMPLES, Cor Branca - Garantia 12 meses com Quilometragem ilimitada.	un	02	R\$ 64.000,00	R\$ 128.000,00	Enzo Veículos Ltda
	Veículo Motocicleta, modelo urbano, Nova -, Zero KM, Primeiro emplacamento, Capacidade mínima de 125 Cilindradas, Ano Fabricação mínimo 2020, modelo mínimo 2021; Com Partida Elétrica, Garantia Mínima de 12 Meses sem limite de quilometragem, Cor: Preta	Un	02	R\$	R\$	DESERTO
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 128.000,00

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de novembro de 2020.
Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, até 31/12/2020, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante do Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **23 de NOVEMBRO de 2020, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 10 de novembro de 2020

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de rede lógica para o Novo Prédio da Diretoria de Cultura, situado na Antiga Estação Ferroviária, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 10 de novembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	R\$ 9.162.377,55

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 11 de novembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

MAYSA QUEIROZ DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público para conhecimento dos interessados o pregão eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Recursos provenientes da proposta nº. 12459.740000/1180-08 Ministério da Saúde, com entrega em até 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina/MS. Modo de disputa aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/11/2020 até às 09h00min do dia 24/11/2020. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 24/11/2020 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria Municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 10 de novembro de 2020.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais.

Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato.

O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00006-1	TREVISO	002/006	PAULO SERGIO FIUSA ALMEIDA

Campo Grande/MS, 28 de Outubro de 2020.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL

C A PEREIRA, torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a atividade de **EMPRESA DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA e IGNIFUGADORA**, localizada na Rua Bonito nº 327, Residencial Cidade Jardim, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

KÁSSIA PEREIRA NANTES DE SOUZA E OUTRO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade FAZENDA SANTA ANGÉLICA, no município de Sidrolândia - MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

JULIANO CAVALCA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para a atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1.000 ha. Localizada na Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural no município de Amambai – MS.